COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 044/2020

Empresas Participantes:

STAR PRIME LTDA

CNPJ:31.395.164/0001-99

CADORE, BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ:26.552.687/0001-61

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ:37.853.101/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Início do Processo

SUMÁRIO

01.MEMORANDO 096/2020.....001
02. TERMO DE REFERÊNCIA 002
03. COLETA DE PREÇOS.....012
04.MÉDIA DE PREÇOS.....035
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 039
06. RESOLUÇÃO N° 055/2020.....040
07. EDITAL.....041
08. OFÍCIO Nº 165/2020.....123
09. PARECER JURÍDICO 124
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....125
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 126
12. CREDENCIAMENTO.....134
13. PROPOSTA 202
14. HABILITAÇÃO 216
15.ATA DA SESSÃO.....295
16.PROPOSTAS REALINHADAS.....304
17. MAPA COMPARATIVO 310
18.PARECER DA COMISSÃO.....311

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19. OFÍCIO Nº 171/2020.....312

20.PARECER JURÍDICO.....313

21.OFÍCIO Nº172/2020.....314

22.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....315

23.AVISO DE RESULTADO.....317

24.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....318

25. OFÍCIO Nº177/2020.....319

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

Rondonópolis- MT

MEMORANDO 0096/2020

DO SETOR:	COMPRAS
PARA:	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DATA:	27/08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, a fim de atender a demanda de serviços que serão prestados pelos setores de Limpeza Urbana, Obras/Pontes, Urbanismo e Pavimentação Asfáltica, em diversas localidades no município de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Depart. Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

100000

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. JUSTIFICA-SE AS SOLICITAÇÕES DOS ITENS A EXTREMA NECESSIDADE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS/PONTES, URBANISMO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, OS ITENS DESCRITOS NESTE TERMO SERÃO UTILIZADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS QUANTIDADES SOLICITADAS É UMA MERA EXPECTATIVA DE COMPRA, POIS A CIA DETÉM DE VÁRIOS E FUTUROS CONTRATOS COM A PREFEITURA, ONDE É IMPOSSÍVEL EXECUTAR OS SERVIÇOS SEM ESSES EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OCORRERÃO POR CONTA DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A CODER -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

000003

4. DOS MATERIAIS:

EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	04	UND.	**COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)
2	03	UNID.	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL**,VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.
3	03	UNID.	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS**, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO
4	02	UNID.	**SERRA MÁRMORE,** 110 VOLTS, PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.
5	02	UNID.	**SERRA CIRCULAR,** TENSÃO 220 V, POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 ¼
6	02	UNID.	**MOTO ESMERIL DE BANCADA**, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.
07	02	UNID.	**ESTAÇÃO TOTAL DE TROPOGRAFIA,** ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO

			LASER NA ALIADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO
08	03	UNID.	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM),** ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.
09	03	UNID.	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR,** 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W
10	04	UNID.	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO**, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M; ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5°; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;
11	04	UNID.	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER**, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;
12	02	UNID.	**ALISADORA DE CONCRETO/PISO**, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL
13	02	UNID.	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)**, ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM, 110V/220V

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:- 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM- INOX: 2,5MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57 V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25-170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100A
14	04	UNID.	**VIBRADOR DE IMERSÃO**, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA: 45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE
15	03	UNID.	**FURADEIRA DE IMPACTO**, 600W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE
16	02	UNID.	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA),** MOTOR A DIESEL NO MÍNIMO 13 CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENDO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1.1. A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4.1.3. OS ITENS LISTADOS ACIMA, NÃO NECESSARIAMENTE SERÃO ADQUIRIDOS EM SUA TOTALIDADE. OS MESMOS SÃO QUANTIDADES ESTIMADAS, SENDO CONSIDERADOS APENAS PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO E POSTERIOR CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.4. OS ITENS E QUANTIDADES SOLICITADAS SÃO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PELOS RESPONSÁVEIS PELOS DEPARTAMENTOS E NÚCLEOS DA CIA.

5. DA ENTREGA:

5.1. APÓS O ENVIO DO PEDIDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA COMPANHIA, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA FAZER A ENTREGA, CASO NECESSITE SUBSTITUIR O ITEM ENTREGUE EM DESACORDO, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

5.2. TODOS OS PRODUTOS, OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA CIA, NÃO TENDO A CONTRATANTE OBRIGAÇÃO NENHUMA DE RETIRA-LAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA.

5.3. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA E O DESCARREGAMENTO DO OBJETO.

5.4 A LICITANTE CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A DAR TOTAL GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO FORNECIDO, BEM COMO SUBSTITUIR O OBJETO ENTREGUE EM DESACORDO COM AS CLÁUSULAS EXPRESSAS NO EDITAL OU DIFERENTE DAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR UNITÁRIO E TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

6.2. CONSIDERAR-SE-Á INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE NÃO VENHA A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO DO OBJETO DESTE PREGÃO.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O VALOR CONTRATUAL PODERÁ SER REVISTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA COM VISTA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, E OBSERVADOS OS ITENS SUBSEQUENTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. AS EVENTUAIS SOLICITAÇÕES OBSERVADAS O DISPOSITIVO NO ITEM ANTERIOR, DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR DE COMPROVAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DO FATO IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, POREM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS BEM COMO DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DE SEU IMPACTO NOS CUSTOS DO CONTRATO E SOMENTE SERÁ CONCEDIDO APÓS APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO.

7.3. O REEQUILÍBRIO DEVERÁ SER JUSTIFICADO E COMPROVADO DOCUMENTALMENTE E SÓ TERÁ EFEITOS APÓS A APROVAÇÃO POR PARTE DA DIRETORIA DA COMPANHIA E MEDIANTE A PARECER JURÍDICO.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.

8.2. COM O SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CELEBRADO, SE FOR VANTAJOSO E VIÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO, UM CONTRATO DECORRENTE DA ATA COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO QUE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NÃO PRORROGÁVEIS.

8.3. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O§ 1° DO ART. 65DA LEI N° 8.666, DE 1993.

8.4. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADOS NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E PODERÃO SER ALTERADOS, DESDE QUE VERIFICADO O DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI N° 8.666, DE 1993, NO CONTRATO PODERÁ HAVER ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

8.5. OS MATERIAIS QUE NÃO FOREM ADQUIRIDOS IMEDIATAMENTE FICARÃO REGISTRADOS EM ATA PARA SUPRIR QUALQUER EVENTUALIDADE, QUANDO NECESSÁRIO.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A LICITANTE RECEBERÁ O VALOR CONTRATADO E TERÁ COMO BASE OS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NA FASE DE LANCES DA LICITAÇÃO;

9.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA EMITIDA EM FAVOR DA EMPRESA CONTRATADA, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS OBJETOS LICITADOS, APÓS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE

ENTREGA DA NOTA FISCAL, DEVENDO SER PROCESSADA EM DUAS VIAS, COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS DISCRIMINANDO OBJETO, VALORES UNITÁRIOS, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, SEM RASURAS E DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER SOLICITANTE, CONSTANDO, AINDA, O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, SENDO O PAGAMENTO INTRANSFERÍVEL PARA OUTRA CONTA QUE NÃO SEJA DA CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. DE ACORDO COM O EDITAL.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. DE ACORDO COM O EDITAL.

12. DA SOLICITAÇÃO:

12.1. A SOLICITAÇÃO DO MATERIAL SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA CIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A FISCALIZAÇÃO DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO FICARÁ A CARGO DOS RESPECTIVOS FISCAIS, QUE SERÃO NOMEADOS PARA TAL ATRIBUIÇÃO.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER GARANTIA.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.2. OS PRODUTOS ESTARÃO SUJEITOS À ACEITAÇÃO PELA CIA, A QUAL CABERÁ O DIREITO DE RECUSAR, CASO O (S) MESMO (S) NÃO ESTEJA (M) DE ACORDO COM O ESPECIFICADO.

14.3. O OBJETO LICITADO DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS INFORMADOS NA NOTA FISCAL.

14.4. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE E DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL ESTABELECIDOS NO EDITAL.

14.5. A ENTREGA DOS PRODUTOS SÓ ESTARÁ CARACTERIZADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DO PEDIDO DO PRODUTO ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CIA.

15. BASE LEGAL:

15.1. LEI N°10.520/2002 DE 17/07/2002, LEI FEDERAL N° 8.666/1993 DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 4.292, DE 19/06/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS DE 21/06/2006, RESOLUÇÃO N° 33/2014, LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO CARACTERIZARÁ A INADIMPLÊNCIA, SUJEITANDO-O ÀS SEGUINTES PENALIDADES:

16.2. ADVERTÊNCIA;

16.3. MULTA;

16.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A CIA;

16.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL E DESCREVER A MARCA DO PRODUTO.

18. DA GARANTIA:

18.1. DURANTE O PRAZO DE CONTRATAÇÃO O FORNECEDOR FICA OBRIGADO A DAR GARANTIA DE FÁBRICA DO MATERIAL LICITADO.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

EDER ROBERTO DE PAULA ME
sander.licitacao@gmail.com (65) 3056-1796
CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2
RUA ORIENTE TRILHA, QD - QD 5 - LT 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

CODER/MT
SETOR DE COMPRAS
SEC. DE OBRAS

ORÇAMENTO 2020

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	4	Und	Compactador de percussão (compactador de percussão "tipo sapo" - com peso mínimo de 75kg, medindo ao menos 1100 mm de altura, com motor 4 tempos a gasolina, refrigerado a ar, com no mínimo 4hp de potência e 3.600 rpm, força de mínima de 1.600kg, profundidade de compactação acima de 60cm e vibração com no mínimo 660 impactos por minuto, placa com comprimento mínimo de 340mm e largura mínima de 275mme capacidade de compactação de pelo menos 290 m²/hora.).	17.950,00	71.800,00
2	3	Und	Esmerilhadeira tipo angular 4.1/2 pol, voltagem 220 v - potência 1100w , diâmetro do disco: 115mm, rosca do eixo: m14, velocidade: 11.000 min, espessura máximo do disco: 6,4 mm, acompanha: empunhadura auxiliar, capa de proteção, chave de 2 pinos, chave allen, disco de desbaste e manual de instruções, dimensões : c 266 x l 128 x a 103 mm.	602,00	1.806,00
3	3	Und	Esmerilhadeira angular de 7 polegadas, linha profissional, rotações sem carga: 8500rpm, 100% Rolamentada, potencia 2200w, tensão 220v, acompanha empunhadura lateral, chave para troca do disco e protetor de disco.	118,40	355,20
4	2	Und	Serra mármore, 110 volts - peso 3,70 kg, comprimento 31,5 cm, largura 14 cm, altura 31,5 cm, diametro do disco 4.3/8 – 110 mm / potencia (w) 1.300, capacidade de corte 90° 32 mm, ângulo de inclinação da serra base fixa, rotação (rpm) 13.800 / diametro do eixo da serra mármore 20 mm.	500,00	1.000,00
5	2	Und	Serra circular, tensão 220 v - potencia 1500 w, altura 21 cm, largura 24,50 cm, comprimento 35 cm, peso 4,05 kg, rotação de 6000 min, corte 90° 65 mm, 45° 45 mm. 7 1/4;	1.119,00	2.238,00
6	2	Und	Moto esmeril de bancada, alimentação 127/220 V – 60 Hz - amperagem 3,2 / 1,6 a, potencia 350 w , rebolos Ø 150 mm – 6, velocidade de 3450 rpm.	390,00	780,00
7	2	Und	Estação total de topografia - estação total medição sem prisma. A prova de intempéries. Precisão angular mínima de 7 segundos. Leitura angular mínima de 1 segundo. Precisão linear mínima de 2,0mm + 2 ppm. Display de cristal liquido alfanumérico. Alcance mínimo 3.000 metros com 1 prisma. Alcance sem prisma de 800m, ou melhor. Precisão linear sem prisma 3mm + 2 ppm ou melhor. Compensador automático nos dois eixos do aparelho. Coletor interno para no mínimo 24.000 pontos de medição. Possibilitam entrada de caracteres alfanuméricos e lista de código, mínimo 50 códigos. Prumo laser na alidade do instrumento, com base nivelante destacável. Menus gráficos e totalmente em português. Parafusos de chamada, horizontal e vertical, com rosca sem fim. Aplicativos: topografia, locação, estação livre, área, linha entre pontos. Conjunto com duas baterias para trabalhar no mínimo por 18 horas, com carregador que tenha a possibilidade de ser usado em automóveis. Composição- 01 - estação total em estojo próprio. 02 - baterias. 01 carregador de bateria (bivolt). 01 cabo usb para descarregar dados. 01 manual em português. 02 prismas. 01 mini prisma. 02 bastões telescópicos, (altura mínima 2,50 metros). 01 - tripé de alumínio.	41.500,00	83.000,00

000012

EDER ROBERTO DE PAULA ME
sander.licitacao@gmail.com (65) 3056-1796
CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2
RUA ORIENTE TERUTA, 08 - Qd 5 - Lt 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

ORÇAMENTO 2020					
Item	**Quant**	**Und**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Valor total**
8	3	Und	Parafusadeira de impacto de ¼" (6,4 mm) - encaixe hex de ¼" (6,4 mm), luz de led – permite ao usuário maior visibilidade, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, empunhadura emborrachada, carregador, 02 (duas) baterias de 3,0 ah, clip de pendurar, maleta para guardar, não possuir escovas de carvão, voltagem 110 v/220v, rotações por minuto mínimo de 2.400 rpm.	3.920,00	11.760,00
9	3	Und	Serra tico-tico velocidade variável – ação pendular, 04 (quatro) posições com ação pendular – (corte de avanço); troca de lâmina sem chave; base ajustável de até 45° para cortes angulares; sistema de limpeza com extração de pó; Rolamentada; voltagem 110 V/220V; potência mínima de 500 w.	1.010,00	3.030,00
10	4	Und	Laser de linha com nível automático, alcance de até 15 m com detector até 50 m - alinhamento e nivelação em tubulações e encanamentos; nivelamento de linha e ¹ ponto no cruzamento das linhas (esquadro e plumo); indicador de nível de bateria; indicador de fora de nível até 5°; precisão + OU – 3 mm à 09 M; indicador de alinhamento vertical; base magnética; painel de controle com dois botões; alimentação com 04 pilhas aa; acompanham base, 04 pilhas, laser e maleta.	1.438,00	5.752,00
11	4	Und	Medidor de distâncias a laser - laser classe 02; diodo do laser de 635 mm, < 1mw; faixa de trabalha de 0,15 a 30 m; precisão de medição de + ou – 2 mm; bateria de 2x1,5 v lr03 aaa.	700,00	2.800,00
12	2	Und	Alisadora de concreto/piso, tipo do motor 4 tempos - ref. Ar, monocilíndrico, cilindrada 196 cc potência 6,5 hp, combustível gasolina, capacidade de combustível 3,6 l, capacidade de óleo 0,6 l, filtro de ar banhado a óleo, número de lâminas 4, diâmetro do rotor 900 mm, lâmina acabamento 35 x 15 cm, lâmina combinada 35 x 20 cm, clipe sobre sapatilhas flutuante 35 x 20 cm, partida manual.	9.750,00	19.500,00
13	2	Und	Maquina de solda inversora (com máscara) - arco de fácil abertura e soldagem estável sistema de proteção contra superaquecimento possuir ventilação interna, solda em corrente contínua (dc), peso líquido (sem cabos): 2,9 kg, medidas (comprimento x largura x altura) : 29cm x 13cm x 23cm, 110v/220v monofásica ou bifásica (bivolt), derrete eletrodos:- 6013: 2,5mm, 3,25mm e 4mm - 7018: 2,5mm, 3,25mm- inox: 2,5mm e 3,2mm - alumínio: 2,5mm e 3,25mm - ferro fundido: 2,5mm e 3,25mm - celulose: 2,5mm, 3,25mm e 4mm. Frequência: 50/60 hz, tensão em vazio: 57 v, consumo máximo: 32a e 6,6 kw, faixa de corrente: 25-170ª, ciclo de trabalho: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100a.	5.650,00	11.300,00
14	4	Und	Vibrador de imersão - equipamento novo, zero hora de funcionamento; ano de fabricação: do ano corrente; tipo vibrador de imersão acionado por motor a gasolina destinado ao adensamento de concreto, rotação mínima: 3.000 rpm; montagem vibrador. Comprimento da mangueira: 5 m. Dimensões da cabeça vibratória: 45mm x 500mm. Característica da mangueira: de borracha com espira metálica e malha de fios de aco. E. Rotor. Tratado termicamente e de alta resistência ao desgaste. F. Pintura. Conforme padrões do fabricante.	2.780,00	11.120,00
15	3	Und	Furadeira de impacto, 600w - furadeira de impacto, 600 watts de potências, rotação sem carga 3.000 min.-1, mandril 1/2" – 13mm, capacidade de perfuração concreto 13mm/ aço 10mm e madeira 25mm, bivolt ou 115-127 v. Acompanha empunhadeira auxiliar, chave.	1.550,00	4.650,00
VALOR TOTAL					**230.891,20**

0000 13

EDER ROBERTO DE PAULA ME
sander.licitacao@gmail.com (65) 3056-1796
CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2
RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - Lt 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

ORÇAMENTO 2020					
Item	**Quant**	**Und**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Valor total**
			(Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Hum Reais e Vinte Centavos.)		

1 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da confirmação do Pedido, assinado, acompanhado pelo respectivo sinal e todas as informações Técnicas necessárias para a execução da encomenda. Caso haja por parte dos fornecedores atraso na entrega da matéria-prima e ou componentes a serem utilizados na fabricação dos equipamentos contratados, reservamo-nos o direito de negociar novo prazo de entrega dos nossos equipamentos. Condições de pagamento: à vista.

2 - Validade deste orçamento é de 45 dias.

3 - GARANTIA: o produto adquirido é garantido pelo prazo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a partir de sua data de entrega conforme Nota Fiscal.

4 – DADOS BANCARIOS: BRADESCO A/G: 2117-2 C/C: 37.602-7

Cuiabá - MT, 17 de Setembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ:14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenula(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 – CUIABÁ-MT

000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000015

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.822.294/0001-41 **MATRIZ**		**28/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
EDER ROBERTO DE PAULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANDER DO BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	**08**	**QUADRA05 SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-450	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@FCC.ADV.BR	**(65) 9247-1233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2020** às **14:40:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.822.294/0001-41 **MATRIZ**		**28/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
EDER ROBERTO DE PAULA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
73.19-0-02 - Promoção de vendas
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	**08**	**QUADRA05 SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-450	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@FCC.ADV.BR	**(65) 9247-1233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2020** às **14:40:42** (data e hora de Brasília).

000017

Valle
COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com
AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78053-505
CNPJ: 35.656.327/0001-09 I I.E.: 13.794.385-7 I I.M.: 182383 I EMAIL: vallecomercial8@gmail.com

Cliente/Órgão:	CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS		
Endereço:	AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA 1411 - VILA SÃO JOSE		
Cidade/Estado:	RONDONOPOLIS	MT	
Contato:	SR. JOÃO		

Fornecedor	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Ruidnan	E-MAIL:	vallecomercial7@gmail.com
BANCO CAIXA ECONOMICA	AG:1695 OP:03 C/C:3850-1		

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	V.Total
1	4	UNID	COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO" - COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)	VONDER	R$ 15.575,00	R$ 62.300,00
2	3	UNID	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,VOLTAGEM 220 V - POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁ XIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.	VONDER	R$ 2.516,50	R$ 7.549,50
3	3	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTENCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO	VONDER	R$ 1.202,25	R$ 3.606,75
4	2	UNID	SERRA MÁRMORE, 110 VOLTS - PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	VONDER	R$ 1.202,25	R$ 2.404,50
5	2	UNID	SERRA CIRCULAR, TENSÃO 220 V - POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 1/4;	VONDER	R$ 729,75	R$ 1.459,50
6	2	UNID	MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz - AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.;	VONDER	R$ 458,50	R$ 917,00

7	2	UNID	ESTAÇÃO TOTAL DE TROPOGRAFIA - ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIDADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO	VONDER	R$	52.500,00	R$	105.000,00
8	3	UNID	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM) - ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	VONDER	R$	3.885,00	R$	11.655,00
9	3	UNID	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR, 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45º PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W	VONDER	R$	2.448,25	R$	7.344,75
10	4	UNID	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M - ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5º; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS COTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;	VONDER	R$	1.487,50	R$	5.950,00
11	4	UNID	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER - LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;	VONDER	R$	297,50	R$	1.190,00
12	2	UNID	ALISADORA DE CONCRETO/PISO, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS - REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	VONDER	R$	9.800,00	R$	19.600,00
13	2	UNID	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA) - ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM, 110V/220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:- 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM- INOX: 2,5MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57 V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25-170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100A	VONDER	R$	5.425,00	R$	10.850,00

14	4	UNID	VIBRADOR DE IMERSÃO - EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; ANO DE FABRICACAO: DO ANO CORRENTE; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA:45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	VONDER	R$	897,75	R$	3.591,00
15	3	UNID	FURADEIRA DE IMPACTO, 600W - FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE	VONDER	R$	857,50	R$	2.572,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					**R$**		**R$**	**245.990,50**

Validade da Proposta	**60 dias**
Prazo de Entrega do material proposto:	**05 dias á 15 dias**
Condições de Pagamento	**30 dias após a entrega do material**

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ – MT

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALLE DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 **MATRIZ**		**29/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	**12**	**QUADRA04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	**MORADA DO OURO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	**(65) 2129-4915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:02:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 **MATRIZ**		**29/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	**12**	**QUADRA04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	**MORADA DO OURO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	**(65) 2129-4915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:02:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 **MATRIZ**		**29/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	**12**	**QUADRA04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	**MORADA DO OURO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	**(65) 2129-4915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 **MATRIZ**		**29/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.01-7-01 - Lavanderias
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	**12**	**QUADRA04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	**MORADA DO OURO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	**(65) 2129-4915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:02:40** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

000025

GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ 35.236.131/0001-57 – Inscrição Estadual: 126.960.805.112
Fone: (11) 2951-9427 - E-mail: ggvcomercio@hotmail.com
Rua Capitão Alcook, 29 - Jd. Brasil - São Paulo/SP - 02234-010

PROPOSTA COMERCIAL

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PELOS SETORES DE OBRAS, PONTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Marca	Unitário	Total
1	**COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** – COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 6.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MM E CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 20/0 M²/HORA.]	4	UNID	TOYAMA	R$ 36.000,00	R$ 144.000,00
2	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL VOLTAGEM 220 V** - POTÊNCIA 1100W , DIAMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 264 X L 128 X A 163 MM.	3	UNID	MAKITA	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
3	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS, LINHA PROFISSIONAL**, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 1900 ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO.	3	UNID	MAKITA	R$ 2.280,00	R$ 6.840,00
4	**SERRA MÁRMORE, 110 VOLTS** - PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIÂMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTÊNCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 82 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIÂMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	2	UNID	BOSCH	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
5	**SERRA CIRCULAR, TENSÃO 220 V** - POTÊNCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 39 CM, PESO 4,65 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM, 7 1/4.	2	UNID.	BOSCH	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
6	**MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz**, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTÊNCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.	2	UNID	GAMMA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

000026

GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 45.236.131/0001-57 – Inscrição Estadual: 126.960.865.132
Fone: (11) 2961-9627 E-mail: ggv@terra.com.br / pedro.mike@hotmail.com
RUA COUTO ALCOCK, 39 - Jd. Brasil - São Paulo/SP - 02234-010

PROPOSTA COMERCIAL

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7	**ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA** - ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA, À PROVA DE INTEMPÉRIES, PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS, LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO, PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO, ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA, ALCANCE SEM PRISMA DE 600M, OU MELHOR, PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM (OU MELHOR), COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO, COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO, POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 59 CÓDIGOS, PRUMO LASER NA ALIDADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL, MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM, APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS, CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO: 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO, 02 - BATERIAS, 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT), 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS, 02 PRISMAS, 01 MINI PRISMA, 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS), 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO	2	UNID	KOLIDA	R$ 48.000,00	R$ 96.000,00
8	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ½" (14,4 MM)** - ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	3	UNID	FORTG	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
9	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL** – AÇÃO PENDULAR DE QUATRO POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR, CORTE DE AVANÇO, TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE, BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES, SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ, "GLAMINADA" VOLTAGEM 110 V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W	3	UNID	DEWALT	R$ 6.800,00	R$ 20.400,00
10	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M** - ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS, NIVELAMENTO DE LINHA E PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PRUMO), INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5°, PRECISÃO +/- 0,3 MM A 0,9 M, INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL, BASE MAGNÉTICA, PAINEL DE CONTROLE COM DOIS COMANDOS, ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA, ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA.	3	UNID	DEWALT	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00
11	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER** - LASER CLASSE 02, DIODO DO LASER DE 635 NM, < 1MW, FAIXA DE TRABALHO DE 0,15 A 60 M, PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU - 2 MM, BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA.	4	JG	MINIPA	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
12	**ALISADORA DE CONCRETO PISO, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS** - REF. ABL MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 910 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 1,5 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	2	UNID	AL 36 LIFAM	R$ 27.200,00	R$ 54.400,00

000027

GGV COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.236.131/0001-57 – Inscrição Estadual: 126.900.863.112

Fone: (11) 2931-9627 Email: ggv@terra.com.br / pedro.nino@hotmail.com
Rua Capitão Alcook, 39 - Jd. Brasil - São Paulo/SP - 02234-010

PROPOSTA COMERCIAL

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ROND ONÓPOLIS

13	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)** - AÇO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDA DE M ESTÁVEL. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA. SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC). PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG. MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM. 110V/220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT). DIÂMETRO ELETRODOS: 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM. INOX: 2,0MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. TENSÃO EM VAZIO: 57 V. CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,4 KW. FAIXA DE CORRENTE: 20-170A. CICLO DE TRABALHO: 65% – 170A, 80% – 150A, 100% – 130A	2	UNID	TORK	R$	4.400,00	R$	8.800,00
14	**VIBRADOR DE IMERSÃO** - EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; ANO DE FABRICAÇÃO: DO ANO CORRENTE. TIPO: VIBRADOR DE IMERSÃO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO. ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.000 RPM. MONTAGEM VIBRADOR: COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSÕES DA CABEÇA VIBRATÓRIA: 45MM X 900MM. CARACTERÍSTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METÁLICA E MALHA DE FIOS DE AÇO. E. ROTOR: TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. F. PINTURA: CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	1	UNID	TORTMAC	R$	6.000,00	R$	24.000,00
15	**FURADEIRA DE IMPACTO, 600W** - FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM, AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 110-127 V, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE	8	UNID	MONDIAL	R$	740,00	R$	2.220,00
						TOTAL	R$	408.940,00

Prazo de validade da proposta é de 30 dias corridos.

São Paulo, 17 de setembro de 2020

Fabiola Ingrid
RG 35.866.501-4

35.236.131/0001-57
GGV COMERCIAL EIRELI
Rua Cap. Alcoock, 39
Jd. Brasil - Cep: 02.234-010
São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000028

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.236.131/0001-57 **MATRIZ**		**18/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
GGV COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GGV COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA	**279**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.233-060	**PARQUE EDU CHAVES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GGV@TERRA.COM.BR	**(11) 2934-2256**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **11:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EMPRESA **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
AV. BELA VISTA, 901 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 15.830-000
(17) 3572-1621 WWW.JCOLOMBO.COM.BR LAC@JCOLOMBO.COM.BR

CLIENTE - CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PELOS SETORES DE OBRAS, PONTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,

MAQUINA EXTRUSORA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)** - MOTOR A DIESEL 13CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENTO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	R$ 37.985,00	R$ 75.970,00
			VALOR TOTAL	**R$**	**75.970,00**

PINDORAMA (SP), 18/09/2020

Luis Augustinho Colombo
RG 17.619.749 SSP/SP

10.272.279/0001-15
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
AV. BELA VISTA, 901
PQ. INDUSTRIAL - CEP 15830-000
PINDORAMA - SP

Carimbo CNPJ e Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.272.279/0001-16 **MATRIZ**		**28/02/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BELA VISTA	**901**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.830-000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**PINDORAMA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@JCOLOMBO.COM.BR	**(17) 3572-1621**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **10:31:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EMPRESA

ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Rua Coronel Camisão, 260, Distrito de Agulha, Município Fernando Prestes, SP
email: ecomap.ltda@yahoo.com.br
WhatApp: (16) 99727-7606

CLIENTE - CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drª Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PELOS SETORES DE OBRAS, PONTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,

MAQUINA EXTRUSORA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)** - MOTOR A DIESEL 13CV,, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO), CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENTO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	R$ 38.000,00	R$ 76.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 76.000,00**

Fernando Prestes, 18 de Setembro de 2020

13.986.995/0001-53
ECOMAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
RUA CEL. CAMISÃO, 26
DISTR. AGULHA CEP:15.945-000
FERNANDO PRESTES-SP

Carimbo CNPJ e Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000032

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.986.995/0001-53 **MATRIZ**		**20/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. CAMISAO	**260**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.945-000	**DISTRITO DE AGULHA**	**FERNANDO PRESTES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOMAPLTDA@YAHOO.COM.BR	**(16) 3258-6110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **10:43:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000033

56.760.309/0001-34

EMPRESA	CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ	56.760.309/0001-34
END.	Av. Comendador Antonio Stocco, nº 230, Pq Joaquim lopes, Catanduva - SP

CONISHI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP

AV. COMENDADOR ANTONIO STOCCO Nº 230
PQ. JOAQUIM LOPES - CEP: 15800-000
CATANDUVA - SP

CLIENTE - CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400
comprascoder@hotmail.com

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PELOS SETORES DE OBRAS, PONTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

MAQUINA EXTRUSORA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA) - MOTOR A DIESEL 24CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METALICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MOT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENTO NO MINIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
				VALOR TOTAL R$	90.000,00

Rondonópolis, 27 de Agosto de 2020

CONISHI
Máq. e Equip. Rodov. Ltda-EPP
Engº. Rafael Prudencio Nunoka - Sócio Diretor

Carimbo CNPJ e Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000034

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.760.309/0001-34 **MATRIZ**		**26/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONISHI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMENDADOR ANTONIO STOCCO	**230**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.800-610	**PQE. JOAQUIM LOPES**	**CATANDUVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **16:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS / MT - FONE - 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

EMPRESAS ITENS 1-15

EMPRESA A: EDER ROBERTO DE PAULA - ME - 14.822.294/0001-41
EMPRESA B: VALLE COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - 35.656.327/0001-09
EMPRESA C: GGV COMERCIAL EIRELI - 35.236.131/0001-57

EMPRESAS ITEM 16

EMPRESA A: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - 10.272.279/0001-16
EMPRESA B: ECOMAP COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - 13.986.995/0001-53
EMPRESA C: CONISHI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP - 56.760.309/0001-34

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIO	MÉDIA GERAL
1	4	UNID	**COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)	R$ 17.950,00	R$ 15.575,00	R$ 36.000,00	R$ 71.800,00	R$ 62.300,00	R$ 144.000,00	R$ 23.175,00	R$ 92.700,00
2	3	UNID	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,VOLTAGEM 220 V** - POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.	R$ 602,00	R$ 2.516,50	R$ 1.400,00	R$ 1.806,00	R$ 7.549,50	R$ 4.200,00	R$ 1.506,17	R$ 4.518,50

000035

3	3	UNID	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS, LINHA PROFISSIONAL,** ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTENCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO	R$ 118,40	R$ 1.202,25	R$ 2.280,00	R$ 355,20	R$ 3.606,75	R$ 6.840,00	R$ 1.200,22	R$ 3.600,65
4	2	UNID	**SERRA MÁRMORE, 110 VOLTS -** PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	R$ 500,00	R$ 1.202,25	R$ 1.440,00	R$ 1.000,00	R$ 2.404,50	R$ 2.880,00	R$ 1.047,42	R$ 2.094,83
5	2	UNID	**SERRA CIRCULAR, TENSÃO 220 V -** POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 1/4;	R$ 1.119,00	R$ 729,75	R$ 2.800,00	R$ 2.238,00	R$ 1.459,50	R$ 5.600,00	R$ 1.549,58	R$ 3.099,17
6	2	UNID	**MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz -** AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.;	R$ 390,00	R$ 458,50	R$ 1.200,00	R$ 780,00	R$ 917,00	R$ 2.400,00	R$ 682,83	R$ 1.365,67
7	2	UNID	**ESTAÇÃO TOTAL DE TROPOGRAFIA -** ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIDADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO	R$ 41.500,00	R$ 52.500,00	R$ 48.000,00	R$ 83.000,00	R$ 105.000,00	R$ 96.000,00	R$ 47.333,33	R$ 94.666,67
8	3	UNID	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM) -** ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	R$ 3.920,00	R$ 3.885,00	R$ 1.200,00	R$ 11.760,00	R$ 11.655,00	R$ 3.600,00	R$ 3.001,67	R$ 9.005,00

9	3	UNID	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL** – AÇÃO PENDULAR, 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45º PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W	R$ 1.010,00	R$ 2.448,25	R$ 6.800,00	R$ 3.030,00	R$ 7.344,75	R$ 20.400,00	R$ 3.419,42	R$ 10.258,25
10	4	UNID	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M -** ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5º; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;	R$ 1.438,00	R$ 1.487,50	R$ 4.400,00	R$ 5.752,00	R$ 5.950,00	R$ 17.600,00	R$ 2.441,83	R$ 9.767,33
11	4	JG	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER -** LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;	R$ 700,00	R$ 297,50	R$ 4.000,00	R$ 2.800,00	R$ 1.190,00	R$ 16.000,00	R$ 1.665,83	R$ 6.663,33
12	2	UNID	**ALISADORA DE CONCRETO/PISO, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS -** REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	R$ 9.750,00	R$ 9.800,00	R$ 27.200,00	R$ 19.500,00	R$ 19.600,00	R$ 54.400,00	R$ 15.583,33	R$ 31.166,67
13	2	UNID	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA) -** ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM, 110V/220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:- 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM- INOX: 2,5MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57 V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25-170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100A	R$ 5.650,00	R$ 5.425,00	R$ 4.400,00	R$ 11.300,00	R$ 10.850,00	R$ 8.800,00	R$ 5.158,33	R$ 10.316,67
14	4	MTS	**VIBRADOR DE IMERSÃO -** EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA:45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	R$ 2.780,00	R$ 897,75	R$ 6.000,00	R$ 11.120,00	R$ 3.591,00	R$ 24.000,00	R$ 3.225,92	R$ 12.903,67

15	3	UNID	**FURADEIRA DE IMPACTO, 600W** - FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE	R$ 1.550,00	R$ 857,50	R$ 740,00	R$ 4.650,00	R$ 2.572,50	R$ 2.220,00	R$ 1.049,17	R$ 3.147,50
16	2	UNID	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA)** - MOTOR A DIESEL NO MÍNIMO 13 CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENDO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	R$ 37.985,00	R$ 38.000,00	R$ 45.000,00	R$ 75.970,00	R$ 76.000,00	R$ 90.000,00	R$ 40.328,33	R$ 80.656,67
				VALOR TOTAL			R$ 306.861,20	R$ 321.990,50	R$ 498.940,00		R$ 375.930,57
						MÉDIA LOTE 1		R$	375.930,57		

João Soares
Gerente Departamen
Administrativo e Com
CONER

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000038

CODER

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 18 de setembro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei n° 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,** com valor estimado na média geral de: **R$ 375.930,57 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** a fim de atender a demanda de serviços que serão prestados no município de Rondonópolis, pelos setores de Limpeza Urbana, Obras/Pontes, Urbanismo e Pavimentação Asfáltica da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A aquisição dos Equipamentos e ferramentas descritas neste contrato será adquirida de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

H.C.

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.794, de 06 de outubro de 2020, terça-feira.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 55/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1°, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1° Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Crislane Reis Alves
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2° - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Crislane Reis Alves
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3° - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**27/10/2020.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**08h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A* ***Companhia de Desenvolvimento de***

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 14.905

	***Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1 PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 55/2020, de 01 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 044/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado,** sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

[redacted]

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado (S) de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5° da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2° da Lei 12.690/12).

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

[redacted]

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social),** que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n. ° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

Termo Visto Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02**;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

Termo visado sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente 02 (duas) ou mais propostas de

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.906

preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste **Pregão** o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

Termo Visto de Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31. "**A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

Termo Visto ao Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

J-5

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Termo Visado Aos Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. ° 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Termo Visado Pelo Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n. ° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3°, do art. 29, da IN SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. ° 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope n° 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado no envelope, sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

Termo Visto de Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.12. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER,** onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá,

assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA),

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Termo Visado Só Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio

Termo Visado - Assessoria Jurídica
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Termo Visado sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006,Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

Termo Visado pela Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope n° 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO: _____
Termo Visado Set. Aspectos Jurídicos
Fernanda M. S. Becker
Assessora Jurídica
OAB/MT 17.905
ASSESSORIA JURÍDICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. °: ____/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: _____ **CNPJ N. °:** _____
Tel. Fax: (_____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).
1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... N° .....
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessora Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. º 01 e 02.

Termo Visado aos Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Termo Visto de Aspectos Jurídicos
Hernando A. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. JUSTIFICA-SE AS SOLICITAÇÕES DOS ITENS A EXTREMA NECESSIDADE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS/PONTES, URBANISMO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, OS ITENS DESCRITOS NESTE TERMO SERÃO UTILIZADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS QUANTIDADES SOLICITADAS É UMA MERA EXPECTATIVA DE COMPRA, POIS A CIA DETÉM DE VÁRIOS E FUTUROS CONTRATOS COM A PREFEITURA, ONDE É IMPOSSÍVEL EXECUTAR OS SERVIÇOS SEM ESSES EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OCORRERÃO POR CONTA DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4. DOS MATERIAIS:

EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	04	UND.	**COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)
2	03	UNID.	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL**,VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.
3	03	UNID.	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS**, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO
4	02	UNID.	**SERRA MÁRMORE,** 110 VOLTS, PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.
5	02	UNID.	**SERRA CIRCULAR,** TENSÃO 220 V, POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 ¼
6	02	UNID.	**MOTO ESMERIL DE BANCADA**, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.
07	02	UNID.	**ESTAÇÃO TOTAL DE TROPOGRAFIA,** ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24,000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO
08	03	UNID.	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM),** ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.
09	03	UNID.	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR,** 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W
10	04	UNID.	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO**, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M; ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5°; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;
11	04	UNID.	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER**, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;
12	02	UNID.	**ALISADORA DE CONCRETO/PISO**, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL
13	02	UNID.	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA),** ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM, 110V/220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:- 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM- INOX: 2,5MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57 V., CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25-170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100A
14	04	UNID.	**VIBRADOR DE IMERSÃO**, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA: 45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

			BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE
15	03	UNID.	**FURADEIRA DE IMPACTO**, 600W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE
16	02	UNID.	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA),** MOTOR A DIESEL NO MÍNIMO 13 CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENDO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1.1. A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4.1.3. OS ITENS LISTADOS ACIMA, NÃO NECESSARIAMENTE SERÃO ADQUIRIDOS EM SUA TOTALIDADE. OS MESMOS SÃO QUANTIDADES ESTIMADAS, SENDO CONSIDERADOS APENAS PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO E POSTERIOR CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.4. OS ITENS E QUANTIDADES SOLICITADAS SÃO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PELOS RESPONSÁVEIS PELOS DEPARTAMENTOS E NÚCLEOS DA CIA.

Termo Visado Após Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5. DA ENTREGA:

5.1. APÓS O ENVIO DO PEDIDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA COMPANHIA, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA FAZER A ENTREGA, CASO NECESSITE SUBSTITUIR O ITEM ENTREGUE EM DESACORDO, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

5.2. TODOS OS PRODUTOS, OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA CIA, NÃO TENDO A CONTRATANTE OBRIGAÇÃO NENHUMA DE RETIRA-LAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA.

5.3. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA E O DESCARREGAMENTO DO OBJETO.

5.4 A LICITANTE CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A DAR TOTAL GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO FORNECIDO, BEM COMO SUBSTITUIR O OBJETO ENTREGUE EM DESACORDO COM AS CLÁUSULAS EXPRESSAS NO EDITAL OU DIFERENTE DAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR UNITÁRIO E TOTAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

6.2. CONSIDERAR-SE-Á INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE NÃO VENHA A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO DO OBJETO DESTE PREGÃO.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O VALOR CONTRATUAL PODERÁ SER REVISTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA COM VISTA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, E OBSERVADOS OS ITENS SUBSEQUENTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo Visado Aos Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.2. AS EVENTUAIS SOLICITAÇÕES OBSERVADAS O DISPOSITIVO NO ITEM ANTERIOR, DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR DE COMPROVAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DO FATO IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, POREM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS BEM COMO DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DE SEU IMPACTO NOS CUSTOS DO CONTRATO E SOMENTE SERÁ CONCEDIDO APÓS APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO.

7.3. O REEQUILÍBRIO DEVERÁ SER JUSTIFICADO E COMPROVADO DOCUMENTALMENTE E SÓ TERÁ EFEITOS APÓS A APROVAÇÃO POR PARTE DA DIRETORIA DA COMPANHIA E MEDIANTE A PARECER JURÍDICO.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.

8.2. COM O SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CELEBRADO, SE FOR VANTAJOSO E VIÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO, UM CONTRATO DECORRENTE DA ATA COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO QUE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NÃO PRORROGÁVEIS.

8.3. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O§ 1° DO ART. 65DA LEI N° 8.666, DE 1993.

8.4. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADOS NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E PODERÃO SER ALTERADOS, DESDE QUE VERIFICADO O DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI N° 8.666, DE 1993, NO CONTRATO PODERÁ HAVER ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.5. OS MATERIAIS QUE NÃO FOREM ADQUIRIDOS IMEDIATAMENTE FICARÃO REGISTRADOS EM ATA PARA SUPRIR QUALQUER EVENTUALIDADE, QUANDO NECESSÁRIO.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A LICITANTE RECEBERÁ O VALOR CONTRATADO E TERÁ COMO BASE OS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NA FASE DE LANCES DA LICITAÇÃO;

9.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA EMITIDA EM FAVOR DA EMPRESA CONTRATADA, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS OBJETOS LICITADOS, APÓS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA NOTA FISCAL, DEVENDO SER PROCESSADA EM DUAS VIAS, COM TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS DISCRIMINANDO OBJETO, VALORES UNITÁRIOS, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, SEM RASURAS E DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

Termo Visado dos Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

RONDONÓPOLIS - CODER SOLICITANTE, CONSTANDO, AINDA, O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, SENDO O PAGAMENTO INTRANSFERÍVEL PARA OUTRA CONTA QUE NÃO SEJA DA CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. DE ACORDO COM O EDITAL.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. DE ACORDO COM O EDITAL.

12. DA SOLICITAÇÃO:

12.1. A SOLICITAÇÃO DO MATERIAL SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA CIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A FISCALIZAÇÃO DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO FICARÁ A CARGO DOS RESPECTIVOS FISCAIS, QUE SERÃO NOMEADOS PARA TAL ATRIBUIÇÃO.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVEM ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER GARANTIA.

14.2. OS PRODUTOS ESTARÃO SUJEITOS À ACEITAÇÃO PELA CIA, A QUAL CABERÁ O DIREITO DE RECUSAR, CASO O (S) MESMO (S) NÃO ESTEJA (M) DE ACORDO COM O ESPECIFICADO.

14.3. O OBJETO LICITADO DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS INFORMADOS NA NOTA FISCAL.

14.4. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE E DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL ESTABELECIDOS NO EDITAL.

14.5. A ENTREGA DOS PRODUTOS SÓ ESTARÁ CARACTERIZADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DO PEDIDO DO PRODUTO ASSINADO PELO REPRESENTANTE

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.035

LEGAL DA CIA.

15. BASE LEGAL:

15.1. LEI N°10.520/2002 DE 17/07/2002, LEI FEDERAL N° 8.666/1993 DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 4.292, DE 19/06/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS DE 21/06/2006, RESOLUÇÃO N° 33/2014, LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO CARACTERIZARÁ A INADIMPLÊNCIA, SUJEITANDO-O ÀS SEGUINTES PENALIDADES:

16.2. ADVERTÊNCIA;

16.3. MULTA;

16.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A CIA;

16.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL E DESCREVER A MARCA DO PRODUTO.

18. DA GARANTIA:

18.1. DURANTE O PRAZO DE CONTRATAÇÃO O FORNECEDOR FICA OBRIGADO A DAR GARANTIA DE FÁBRICA DO MATERIAL LICITADO.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. ° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 044/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.1. O valor global do item xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos 60
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos 61
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos 62
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

Termo Vistado Aspectos Jurídicos 63
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 044/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de2020.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____

Vista Visada de Aspectos Jurídicos
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905
Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n. ° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n°. 044/2020, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. º 044/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

Termo Visado Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Termo Visto aos Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **R$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

Termo Visto do Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos 80
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 044/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2020.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.° RG N.°

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 165/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 09 de outubro de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Parecer Jurídico /AJ/CODER

000124

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.
Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 09 de outubro de 2020.

FERNANDO S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000125

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 27/10/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, www.coderro.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de outubro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 27/10/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de outubro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

FUSCA 1.200 (RELIQUIA)
61/61, vermelho. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Ford

VENDE-SE F350
2005, azul, carroceria de ferro, mecanica revisada, 04 pneus novos. 200 mil km. R$ 55.000,00. (66) 99988-4150

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

ECOSPORT FREESTYLE 1.5 FLEX
18/19, branca, comp 29.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
07/08, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.
10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Toyota

ETIOS SEDAN XS AUT.
17/18, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA GLI AUT.
16/17, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Mitsubishi

OUTLANDER 4WD 7 LUG.
15/16, prata, comp. diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASX AUTOMATICA
11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

MINI

MINI COOPER
11/12, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Peugeot

PEUGEOT 207 XRS FLEX
12/13, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PEUGEOT 207 FLEX
09/10, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA Honda

CIVIC LXR AUTOMATICO
14/15, prata, comp., + multimidia. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC EX AUTOMATICO
17/17, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/14, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUTOMATICO
14/15, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

Hyundai

VENDO HB20 SEDAM
turbo, plus, 17/18, multimidia, prata, com + 2 anos de garantia pela montadora. 99900-2722.

HB20 AUTOMATICO 1.6
17/18, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO
(66) 99957-5513
Participe!

ABANDONO DE EMPREGO

A EMPRESA ELZA APARECIDA DE LIMA ME ESTABELECIDA À RUA ACYR REZENDE SOUZA E SILVA, Nº 2074, BAIRRO VILA BIRIGUI NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB CNPJ 08.919.787/0001-00 SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONÁRIO **THANIA GABRIELA DE MORAES LIMA** DE CTPS: 15971 SÉRIE: 00025/ MT, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE SUA AUSÊNCIA, QUE OCORREU DESDE O DIA 14/09/2020 E NO QUAL EXERCIA A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. O NÃO COMPARECIMENTO DO MESMO CARACTERIZARÁ EM ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME LETRA I. DO ARTIGO 482 DA C.L.T.

A empresa Fazenda Pai João estabelecido(a) à BR 270, KM 12/ (Vale Rico) no Municipio de Guiratinga , devidamente inscrito(a) sob CNPJ insento e inscrição estadual 13.4245628 solicita o comparecimento do funcionário(a) JOÃO JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA de CTPS 6725565 série 0060, para prestar esclarecimento sobre sua ausencia, que ocorreu desde o dia 06/10/2020, e o qual exercia função AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS.O não comparecimento do mesmo caracterizará em abandono de emprego, conforme Letra I. do Artigo 482 da CLT.

Central da Van
VIAGENS E ENCOMENDAS
RONDONÓPOLIS 66. 3023-0004 66. 99653-7253 66. 99943-4079
JACIARA 66. 3461-4498 66. 99973-3288
CUIABÁ 65. 3054-2171 65. 3637-5438 65. 99672-7080
CÁCERES 65. 3223-0821 65. 99620-2319 65. 99950-8772
Plantão 24hrs para todas as cidades
FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS

A TRIBUNA E D I T A I S

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Abertura da Licitação: Dia 27/10/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no Icone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de outubro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2020.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário Municipal de Saúde – Interino

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6424

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

LUCAS DE JESUS ARRUDA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Promotor de Vendas , com 21 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 03/12/1998, residente e domiciliado à Rua Damião Alves Siqueira, nº 163, Bairro: Jardim Ipiranga, Rondonópolis/MT, filho de Serafim da Silva Almeida e Maria de Fatima Arruda da Silva.
BHEATRIZ DA SILVA MEDEIROS, Brasileira, Solteira, Agente Comunitária de Saúde, com 19 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 11/02/2001, residente e domiciliada à Avenida Bahia, n.º 1684, Bairro: Padre Rodolfo, Rondonópolis/MT, filha de Elson de Sousa Medeiros e Kely Cristina Teodoro da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 07 de outubro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6425

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

JUAREZ PESSOA GARCIA, Brasileiro, Solteiro, Eletricista , com 51 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 22/08/1969, residente e domiciliado à Rua 08, Quadra 23, Lote 12, Bairro: João Moraes, Rondonópolis/MT, filho de Francisco Honório Garcia e Geralda Pessoa Garcia.
EUANE APARECIDA CALABREZE, Brasileira, Solteira, do Lar, com 37 anos de idade, natural de Pedra Preta/MT, nascida no dia 07/05/1983, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Luiz Calabreze Filho e Irani de Souza Calabreze.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 07 de outubro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6426

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.

JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Segurança , com 32 anos de idade, natural de Cuiabá/MT, nascido no dia 07/02/1988, residente e domiciliado à Rua Volguinei de Oliveira, nº 933, Bairro: Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, filho de José Ferreira da Silva e Sofia dos Santos Silva.
TATIANE LUIZA DE DEUS, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativo, com 32 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 03/08/1988, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Orlando Pereira de Deus e Marlene Luiza de Deus.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 09 de outubro de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

CAMPANHA POLÍTICA 2020

CARTAZ
Personalizado para sua campanha
Tamanhos variados
VEJA TAMBÉM
Santinho · Praguinha
Banner · Panfleto
Anúncios
Adesivo para cheque
Adesivo Perfurado

mega gráfica
A TRIBUNA MATO GROSSO
66 3410-3535
atendimento@megagrafica.com.br
Av. Bandeirantes, 2491 - Centro - Rondonópolis-MT

Sr. Candidato, chegou a hora de você mostrar aos seus eleitores que você valoriza as empresas/empregos de Rondonopolis, fazendo os seus serviços de campanha em nosso município.

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE-MT
Código da Serventia 160
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME, KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS,
TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS
FILIPE CÉSAR MACIEL VENDRAME, CARLOS ROBERTO VENDRAME,
LAURA AUXILIADORA DE ARRUDA CARLI - ESCREVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonia de Campos Maciel, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e de conformidade com que foi requerido por JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 051.299 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 021.838.031-34, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, proprietário de um imóvel urbano situado na Rua Santo Antônio, Bairro Centro Sul, situado nesta cidade de Várzea Grande-MT, devidamente matriculado sob nº 11.407, no 2º Ofício de Cuiabá-MT, para na forma do art. 213, inciso II em seu parágrafo 3º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 com redação alterada pela Lei nº 10.931/2004 e art. 1.212 do Provimento nº 31/2018 da CGJMT, NOTIFICAR o confrontante SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel constante da matrícula 94.043, desta RGI, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar de data da publicação desta, a comparecer nestas notas para querendo, apresentar impugnação fundamentada, nos termos do parágrafo 2º artigo 213. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 213 da LRP. Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte. Eu Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente, a fiz digitar, e assino...

Laura Auxiliadora de Arruda Carli
Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de
Várzea Grande Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de garrafas de aproximadamente 497 ml de água mineral natural sem gás, garrafões de 20 litros de água natural, Gás de cozinha 13 Kg, barras de gelos, e serviços de locações de tendas, cadeiras, mesas, toalhas, tampão de mesa e, caixas térmicas.
TIPO: Menor preço. **DATA DE ABERTURA:** 26 de outubro de 2020. **HORÁRIO:** 14h00min. **LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (66) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos das Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira. **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 09 de outubro de 2020.
PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
Pregoeiro

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78710-161
Fone (66) 3439-3420 – C.N.P.J. 03.943.611/0001-09 – Rondonópolis/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

Tipo: Menor Preço Por Item **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS). **Abertura da Licitação:** Dia 27/10/2020 às 08h00min (Horário local) **Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderrpo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de outubro de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

"Esta empresa **Posto Grisólia** foi condenada judicialmente, em ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ter ostentado marca de combustível que não fornecia nos anos de 2003 e 2004, o que caracteriza **PUBLICIDADE ENGANOSA.**"

"Processo n.º 16164-12.2008.811.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá-MT - Reqte: MPE-MT - Reqdo: Morada da Serra Com. de Comb. Ltda - ME - "A empresa Morada da Serra Comércio de Combustíveis Ltda - Me foi condenada judicialmente, em ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por ter ostentado marca de combustível que não fornecia entre os anos de 2003 e 2004, o que caracteriza PUBLICIDADE ENGANOSA"

JORNAL A GAZETA

ClassiFácil

A RÁDIO DAS GRANDES PROMOÇÕES

GAZETA FM

Tá na Gazeta, tá legal!

99,9 MHz

Gmail

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento Pregão Presencial nº 044/2020 - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

6 mensagens

Mayra Souza <mayra_souza@santiagoecintra.com.br>
Para: "assessoria.coder@gmail.com" <assessoria.coder@gmail.com>

21 de outubro de 2020 11:39

Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Referente ao Pregão Presencial Nº. 044/2020 solicitamos o seguinte esclarecimento:

É solicitado no item 07, duas unidade de Estação Total Topográfica, tal item é compostos por Hardwares e Softwares. Atualmente os Softwares são faturados como Licença de Uso de Softwares e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o fisco os Softwares são vistos como um serviço e não um produto.

Portanto, o ideal é que para o faturamento do item sejam emitidas 2 NFs, sendo uma para equipamento e outra para seu Software, que somadas chegam ao valor total do empenho.

Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

SANTIAGO & CINTRA
GEO-TECNOLOGIAS

Mayra Souza

Comercial - Administrativo
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220
www.santiagoecintra.com.br

0001129

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>, Matheus Carrasqueira <matheuscarrasqueira@gmail.com>

21 de outubro de 2020 13:34

Boa tarde,

Gmail

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

Esclarecimento Pregão Presencial nº 044/2020 - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

21 de outubro de 2020 13:34

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: Engenharia Coder <coder.engenharia@gmail.com>, Matheus Carrasqueira <matheuscarrasqueira@gmail.com>

Boa tarde,

Prezados, segue pedido de esclarecimentos para suas considerações. Fico no aguardo. Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

000130

Prezados, segue pedido de esclarecimentos para suas considerações. Fico no aguardo. Obrigado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Contato : 66-3439-3420

---

23 de outubro de 2020 08:19

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: Darcia Daiany dos Santos Paes <daianyp23@gmail.com>, Coder Contabilidade <contabilidade.coder@gmail.com>, COMPRAS CODER <comprascoder@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

23 de outubro de 2020 16:54

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: Mayra Souza <mayra_souza@santiagoecintra.com.br>

Boa tarde Prezada, referente à solicitação de esclarecimento Referente ao Pregão Presencial Nº. 044/2020, segue esclarecimento em anexo. Estaremos a disposição para eventuais duvidas e esclarecimentos.
Atenciosamente;
Departamento de Licitação
CODER
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esclarecimento pregão presencial nº 044 dig-1.pdf
360K

---

23 de outubro de 2020 16:57

Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>
Para: Mayra Souza <mayra_souza@santiagoecintra.com.br>

Favor acusar recebimento....
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

26 de outubro de 2020 07:46

Mayra Souza <mayra_souza@santiagoecintra.com.br>
Para: Coder Licitação <assessoria.coder@gmail.com>

0001314

Prezados, bom dia!

Acuso o recebimento, muito obrigado!

Atenciosamente,

SANTIAGO & CINTRA
GEO-TECNOLOGIAS

Mayra Souza

Comercial - Administrativo
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220
www.santiagoecintra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000132

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 293/2020

Rondonópolis, 23 de outubro de 2020.

AO
Departamento de Licitação
Pregoeiro Mailson de Souza Oliveira

Assunto: **Esclarecimento pregão presencial nº 044/2020.**

Senhora Mayra Souza.

Referente ao pedido de esclarecimento referente a emissão de notas fiscais distintas referente ao hardware (equipamento) e software (entendendo como sistema), em pesquisa junto ao mercado, vislumbramos que a aquisição do equipamento (estação total de topografia), em primeiro momento constitui uma única venda, ou seja, o aparelho deverá possuir o software para o seu funcionamento, não sendo uma aquisição de atualização que seria tida como prestação de serviço.

Diante do exposto, entendemos que a nota fiscal emitida será uma única nota de venda.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Á COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Cadore, Bidoia e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.552.687/0001-61, sediada à Rua Rio de Janeiro, n. 1475, bairro Jardim Maringá, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Piloneto Cadore, portador da Carteira de Identidade n. 2560186-5 SSP/ MT e do CPF n. 034.924.961-05, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Primavera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

Firma

VALMOR CADORE
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã Interina: BELLA LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALMOR CADORE
Selo: BLT 58642 Cod. 1 Valor: R$ 06,80
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos 19 de outubro de 2020
Primavera do Leste - MT

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Marly Silva de Oliveira
Escrevente
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA

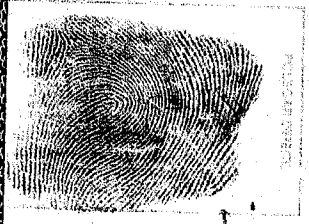

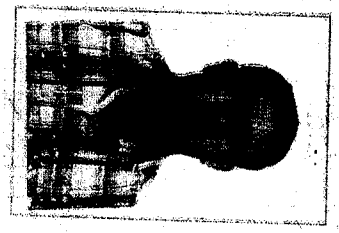

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0617646-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2013

NOME VALMOR CADORE

FILIAÇÃO
ERNESTO CADORE
LUIZA FONTANA

NATURALIDADE
AGUA SANTA-RS

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1964

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 00011 FLS.068
TERM 2838
PRIMAVERA DO LESTE MT
CPF 445079130-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116, DE 30/08/83

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
TELMA MARTINS SILVA E SOUZA BARBOSA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
AUR 80769 R$ 2,70 Primavera do Leste 18 de agosto de 2016
Consulta www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rodrigo Pinto da Cunha
Primavera do Leste - MT

000135

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

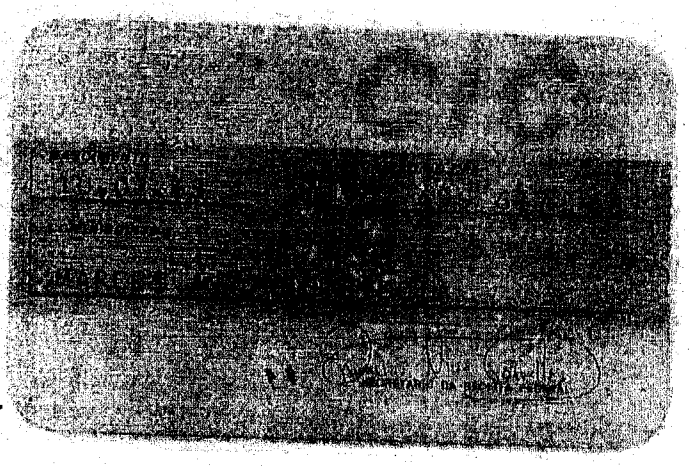

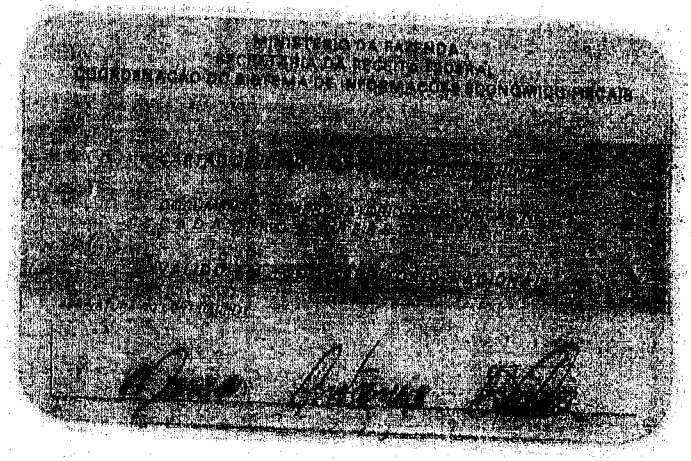

000136

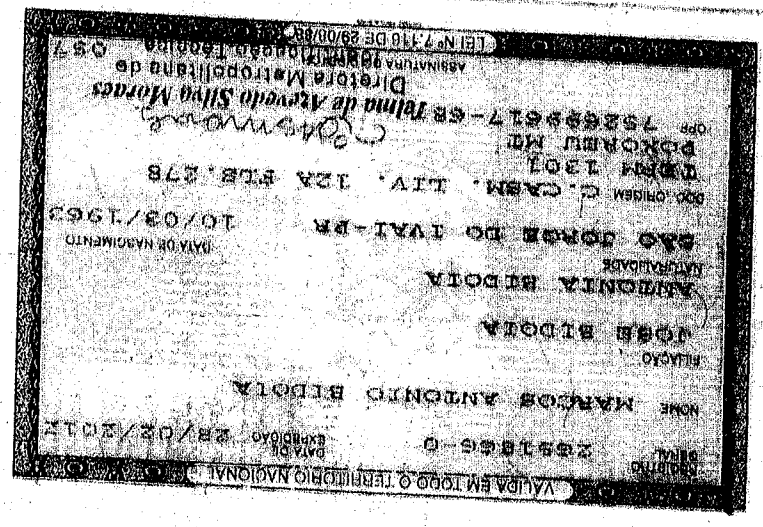

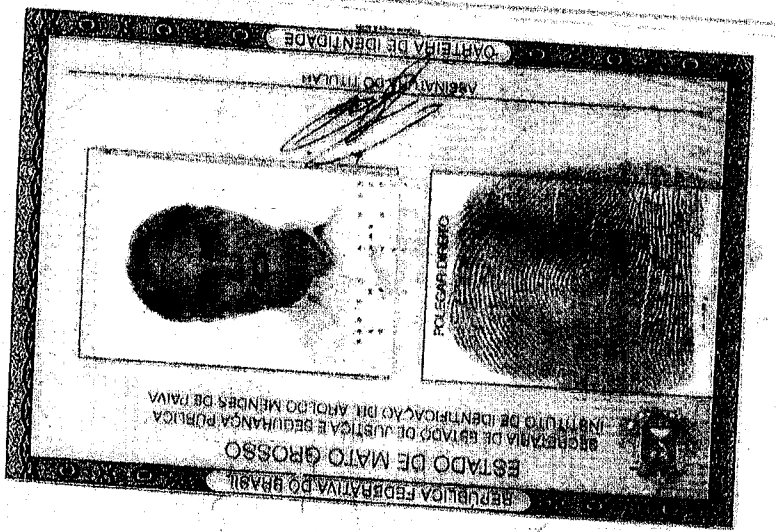

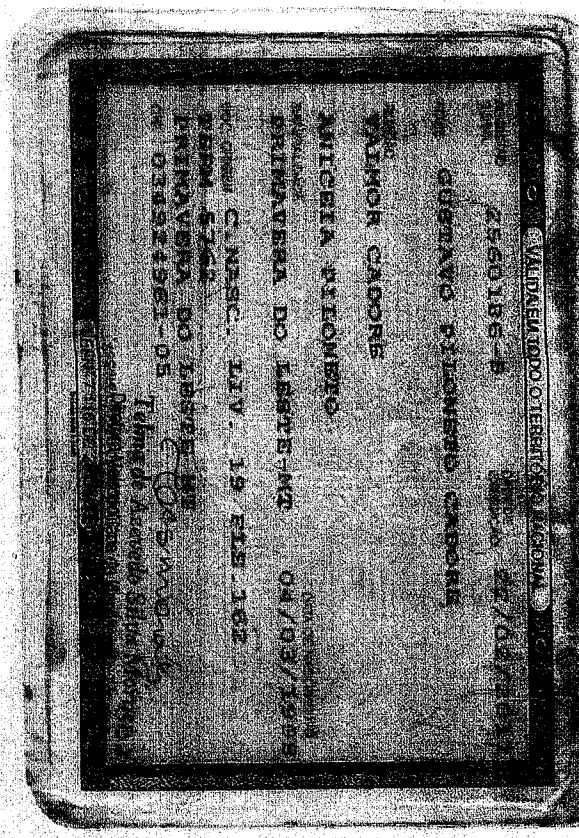

000137

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

cb agrícola

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

PROCURAÇÃO

Outorgante: **CADORE, BIDOIA E CIA LTDA**, com sede na rua **Rio de Janeiro, n. 1475, Bairro Jardim Maringá**, situada na cidade de **Primavera do Leste**, Estado de **Mato Grosso**, no ramo de atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, telefone: **(66) 3498-1313**, inscrita no CNPJ sob n. **26.552.687/0001-61**, com Inscrição Estadual n. **13.121.235-4**, vem pelo presente instrumento, nomear como seu procurador:

Outorgado: **GUSTAVO PILONETO CADORE**, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador do **CPF: 034.924.961-05**, e do RG n. **2560186-5**, residente e domiciliado na rua Maringá n. 799, Bairro: Centro, com poderes para representar a outorgante na qualidade de representante legal.

Outorgando-lhe: **amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.**

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALMOR CADORE
Selo: BLT 29157 Cod: 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R$ 06,80
Primavera do Leste - MT 23 de setembro de 2020

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Kellen Viola de Souza Escrevente Primavera do Leste - MT Selo de Controle Digital

Primavera do Leste, 22 de Setembro de 2020.

Firma

VALMOR CADORE
Sócio-Proprietário

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br

Rua Rio de Janeiro, 1475 – Jardim Maringá – TELEFAX: (066) 3498-1313 – CEP: 78850-000 – Primavera do Leste - MT

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BLT 58648 R$3,10 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 19-10-2020
A presente fotocopia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Zizelina Ap. Correia Viola Escrevente Primavera do Leste - MT Selo de Controle Digital

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000139

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200361726	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CADORE, BIDOIA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000126394

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PRIMAVERA DO LESTE
Local

18 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.039-9	MTP2000126394	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, resolvem, alterar pela *trigésima vez* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o objeto social de comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Á vista das modificações ora ajustadas, renumeram-se as Cláusulas, reestrutura-se e consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, **resolvem**, consolidar seu contrato social,

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **FILIAL Nº 02 - NIRE 51900135061** e **CNPJ/MF 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Av. Tancredo Neves, 30, centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741** e **CNPJ/MF 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786** e **CNPJ/MF 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, sito a Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617** e **CNPJ/MF 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298** e **CNPJ/MF 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021** e **CNPJ/MF 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, sito a Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288** e **CNPJ/MF 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, sito a Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684** e **CNPJ/MF 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356** e **CNPJ/MF 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Rua Formosa, 158, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119** e **CNPJ/MF 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, sito na Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- **FILIAL Nº 15** – estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, sito na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, , com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção".

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	**35.000.000**	**R$ 35.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, sócios ou não, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos sócios convocar reunião para eleger o novo diretor ou designar um substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;
f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;
i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
c) Autorizar a aquisição de bens para o ativo não circulante;
d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
e) Negociar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros junto a instituições financeiras;
f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
n) Gerir a área de processos internos;
o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro não sócio, o Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;
h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um *mix* de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Comercial não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

sócio, o Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unanime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade constituirá um Diretor Presidente, cargo que deverá ser ocupado obrigatoriamente por um dos Diretores remanescentes Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA,** já qualificado ou Sr. **VALMOR CADORE**, já qualificado competindo-lhe, o voto de desempate nas deliberações e atos na condução da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a *"Cláusula Décima Primeira"*, e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda , cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.
Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o *"caput"* deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do *"Parágrafo Segundo"*, deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas *"Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres"*, permanecendo a sociedade com os demais sócios. "

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente:

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 8 (oito) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

(ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do *"parágrafo terceiro"*.

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Primavera do Leste - MT, 18 de agosto de 2020.

1. Sócios:

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia Ingressante
Representada por Seu sócio Administrador
Valmor Cadore
ASSINADO DIGITALMENTE

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia Ingressante
Representada por seu sócio Administrador
Marcos Antonio Bidoia
ASSINADO DIGITALMENTE

2. Administradores não sócios:

Marcos Antonio Bidoia
Diretor Administrativo e Financeiro
ASSINADO DIGITALMENTE

Valmor Cadore
Diretor Comercial
ASSINADO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000154

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.039-9	MTP2000126394	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/097.039-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2285562 em 19/08/2020 da empresa 5120036172-6 CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190051474-6	AVENIDA MACAPA 315N SETOR 14 QUADRA002 LOTE 001A - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

19 de ago de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de NIRE 5120036172-6 e protocolado sob o número 20/097.039-9 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2285562, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Cuiabá. quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/097.039-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000157

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

Á COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas de lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Primavera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

GUSTAVO PILONETO CADORE
CNPJ: 26.552.687/0001-61

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Cadore, Bidoia e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 26.552.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Piloneto Cadore, portador da Carteira de Identidade n. 2560186-5 SSP/ MT e do CPF n. 034.924.961-05, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n. 044/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário , sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Primavera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

000160

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000161

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201726281	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000162

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n° do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000167

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000169

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000170

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/139972309206969045048

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139972309206969045048-1
Data: 23/09/2020 11:17:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Völber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000171

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSTRUFER
MAQUINAS E FERRAMENTAS

000172

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** inscrita no CNPJ Sob n° **37.853.101/0001-15 e Inscrição estadual sob n° 13.825.139-8,** sediada na Avenida Manoel José de Arruda, n° 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo **Sr° JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 005.312.881-88, e RG n° 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 027.911.441-96, RG n° 160.812.93 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Panasco n° 34, Praeiro, Cuiabá/MT, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Jonas Sampaio Corrêa

JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n. 24 - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fones (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@hotmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de JONAS SAMPAIA CORREA. Dou Fé.
BKJ85310
R$ 6,80 + R$0,16
Selo de Controle Digital Cód. Serv. 64 Cód A.o 22
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
http://www.tjmt.jus.br/selos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920070457507 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13997230920070457507 2-1
Data: 23/09/2020 11:17:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15155-OMZH;
CNJ - 96.8750
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000173

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 15:04:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13997230920070457507 2-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8afb69da0e42a3ba3dd770c69690459419515 4f7870c8007d3a36842d259d80dcaefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

000174

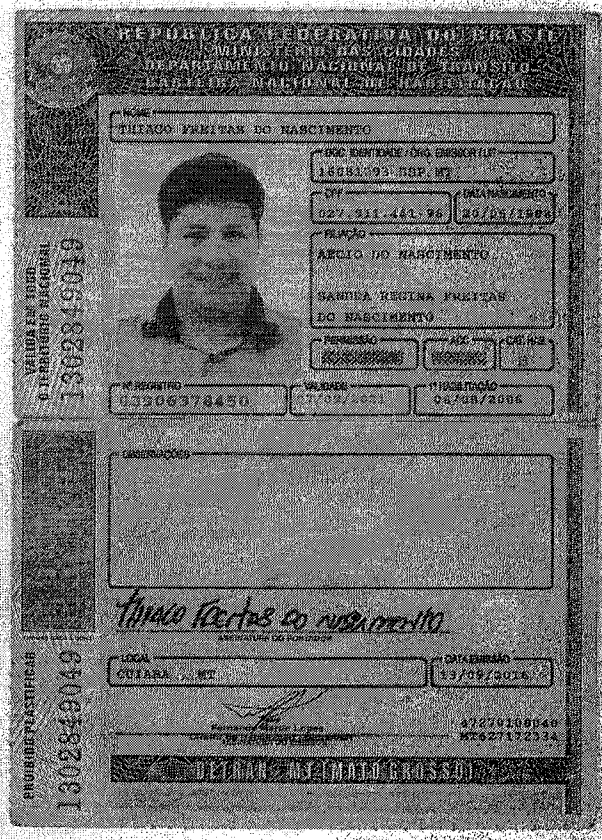

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920836079146 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920836079146 9-1
Data: 23/09/2020 11:17:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15153-6LML;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000175

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 15:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 139972309208360791469-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aed5d9f8525229a7afc0310bb8c94b494f41ebb451e4775e1afbd778cd8c4444fefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

000176

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

000177

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS SAMAPAIA CORREA**, portador da Carteira de Identidade n.º 144459280 SSP/MT e do CPF n.º 005.312.881-88 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 044/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

000178

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.853.101/0001-15**, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **JONAS SAMPAIA CORREA**, portador da Carteira de Identidade n.º 14459280 SSP/MT e do CPF n.º 005.312.881-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 044/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

Jonas Sampaio Correa

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000179

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172628-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020

Endereço Completo:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA,CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

Capital Social: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/08/2020
Número: 2281260
Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 16 de Outubro de 2020 10:37

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Outubro de 2020 10:37

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000638216 e visualize a certidão)

20/121.447-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 05/10/2020 11:25:14

000180

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

000181

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

000182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIRLEI CARMEM LEOBET

ROG IDENTIDADE/ ORG EMISSOR/ UF
07038852 SSP MT

CPF
918.430.491-04

DATA NASCIMENTO
02/08/1977

FILIAÇÃO
RODOLFO LEOBET
ADILA NELCINDA LEOBET

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01439467370

VALIDADE
08/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
13/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

09550807171
MT625478096

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14198055 30

PROIBIDO PLASTIFICAR
14198055 30

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
CEP 78085-712 Cuiabá/MT
3661-3328

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com o original que me foi apresentada, do que dou fé.

BLX09678 Selo de Controle Digital

R$3,10 + R$0,06

Em testemunho ( ) da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrevente Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. da Justiça

http://www.tjmt.jus.br/selos

XAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSX

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000183

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201608105	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STAR PRIME LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900121618

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

28 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000184

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.812-6	MT2201900121618	26/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ n° 31.395.164/0001-99

RUI RONER DE ASSIS JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1984, Solteiro, Empresário, CPF n° 727.254.431-72, carteira de identidade n° 13398024, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorileo, n° 255, Bloco B, apto 403, Cond. Spazio Cristali, Bairro: Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-230, BRASIL.

SIRLEI CARMEM LEOBET nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1977, solteira, empresária, CPF n° 918.430.491-04, carteira de identidade n° 07038852, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Dorileo, n° 255, Bloco B, apto 403, Cond. Spazio Cristali, Bairro: Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **STAR PRIME LTDA** , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201608105, com sede Avenida Tenente Praeiro, n° 3553 A, Bairro: Jardim California, Cuiabá, MT, CEP 78.070-300, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 31.395.164/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS LINHA DE REDE ELETRICA, MATERIAIS NAO FERROSOS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, CORDOALHAS, CONDUTORES DE ENERGIA, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS , PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECCAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, FITAS DE ALUMINIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS , TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS , TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS, PARA-RAIOS, MATERIAIS DE CORTE, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA REGULAGEM DE MOTORES, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS E CONEXOES REGISTROS HIDRAULICOS E DE PRESSAO, MANGUEIRAS, BRONZES E COBRES, ESCADAS, REATORES, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS, PAQUIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO , ARADOS, CANOS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n° do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ nº 31.395.164/0001-99

POSTES, REATORES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, COMPONENTES MECANICOS: CHAVE, PLUG, SOQUETE, CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ISOLADO PARA BAIXA TENSAO, CHAVE SECCIONADA MOTORIZADA, BARRA DE BORNES , FITA MARCACAO,CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, REGULADORES, CHAVES SECCIONADAS, REGULADORES DE TENSAO, CHAVES FACAS, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHA/BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, TUBOS CERAMICOS , COTURNOS, CALCADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E DIVISORIAS VALVULAS, HIDROMETROS E BOMBAS SUBMERSAS, PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES , DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, , SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, DESTILARIA DE ALCOOL, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS , TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONSERTOS DE MOTOSERRA, MONTAGEM DE QUADROS DE COMANDO, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 5201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ n° 31.395.164/0001-99

TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS , EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE : SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACAO DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO , ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTEINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA , LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, FILMAGEM DE EVENTOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** e **ISOLADAMENTE** a sócia **SIRLEI CARMEM LEOBET** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n° do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ nº 31.395.164/0001-99

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RUI RONER DE ASSIS JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1984, Solteiro, Empresário, CPF nº 727.254.431-72, carteira de identidade nº 13398024, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bloco B, apto 403, Cond. Spazio Cristali, Bairro: Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-230, BRASIL.

SIRLEI CARMEM LEOBET nacionalidade brasileira, nascida em 02/08/1977, solteira, empresária, CPF nº 918.430.491-04, carteira de identidade nº 07038852, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bloco B, apto 403, Cond. Spazio Cristali, Bairro: Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **STAR PRIME LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201608105, com sede Avenida Tenente Praeiro, nº 3553 A, Bairro: Jardim California, Cuiabá, MT, CEP 78.070-300, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.395.164/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **STAR PRIME LTDA** com sede Avenida Tenente Praeiro, nº 3553 A, Bairro: Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-300, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS LINHA DE REDE ELETRICA, MATERIAIS NAO FERROSOS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, CORDOALHAS, CONDUTORES DE ENERGIA, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS , PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECCAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, FITAS DE ALUMINIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS , TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS , TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS, PARA-RAIOS, MATERIAIS DE CORTE, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA REGULAGEM DE MOTORES, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS E CONEXOES REGISTROS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ n° 31.395.164/0001-99

HIDRAULICOS E DE PRESSAO, MANGUEIRAS, BRONZES E COBRES, ESCADAS, REATORES, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS, PAQUIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO , ARADOS, CANOS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, REATORES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, COMPONENTES MECANICOS: CHAVE, PLUG, SOQUETE, CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ISOLADO PARA BAIXA TENSAO, CHAVE SECCIONADA MOTORIZADA, BARRA DE BORNES , FITA MARCACAO,CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, REGULADORES, CHAVES SECCIONADAS, REGULADORES DE TENSAO, CHAVES FACAS, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHA/BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, TUBOS CERAMICOS , COTURNOS, CALCADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E DIVISORIAS VALVULAS, HIDROMETROS E BOMBAS SUBMERSAS, PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES , DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, , SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, DESTILARIA DE ALCOOL, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS , TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança CX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ n° 31.395.164/0001-99

RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONSERTOS DE MOTOSERRA, MONTAGEM DE QUADROS DE COMANDO, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS , EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE : SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACAO DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO , ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTEINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA , LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, FILMAGEM DE EVENTOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ n° 31.395.164/0001-99

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais) correspondentes a 100.000 (CemMil) Quotas com valor nominal de R$ 1.00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente a cada sócio, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R$
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	49.000	49.000,00
SIRLEI CARMEM LEOBET	51.000	51.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 31/08/2018.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** e **ISOLADAMENTE** a sócia **SIRLEI CARMEM LEOBET** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderão ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada entre os mesmos, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando preferência os sócios remanescentes, na compra das quotas parcelado em 12 (doze) vezes, provendo-se uma alteração contratual após negociação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE STAR PRIME LTDA

CNPJ nº 31.395.164/0001-99

da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio. A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não unanimemente, não será o suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 02 de abril de 2019.

RUI RONER DE ASSIS JUNIOR
CPF: 727.254.431-72

SIRLEI CARMEM LEOBET
CPF: 918.430.491-04

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000193

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.812-6	MT2201900121618	26/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR
918.430.491-04	SIRLEI CARMEM LEOBET

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201508105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR PRIME LTDA, de nire 5120160810-5 e protocolado sob o número 19/102.812-6 em 26/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2160888, em 01/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flavia De Paula Santos. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR
918.430.491-04	SIRLEI CARMEM LEOBET

Cuiabá, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 5120160810-5 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.524.391-40	FLAVIA DE PAULA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2160888 em 01/07/2019 da Empresa STAR PRIME LTDA, Nire 51201608105 e protocolo 191028126 - 26/06/2019. Autenticação: 63BD77C48E2DE584B6F19298225859C6329EBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/102.812-6 e o código de segurança OX2f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

STAR PRIME

A
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

STAR PRIME LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, e junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Praeiro nº 3553A – Bairro Jardim Califórnia - Cuiabá – Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. **Rui Roner de Assis Junior,** portador do RG nº 1339802-4 SSP-/MT e CPF nº 727.254.431-72 infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ MT.

Cuiabá - MT 26 de Outubro de 2020.

Rui Roner de Assis Junior
CPF: 727.254.431-72

STAR PRIME

A
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

STAR PRIME LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, e junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Praeiro nº 3553A – Bairro Jardim Califórnia - Cuiabá – Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. **Rui Roner de Assis Junior,** portador do RG nº 1339802-4 SSP-/MT e CPF nº 727.254.431-72, DECLARA, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 044/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ - MT.

Cuiabá - MT 26 de Outubro de 2020.

Rui Roner de Assis Junior
CPF: 727.254.431-72

STAR PRIME

A
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

STAR PRIME LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, e junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Praeiro nº 3553A – Bairro Jardim Califórnia - Cuiabá – Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. **Rui Roner de Assis Junior,** portador do RG nº 1339802-4 SSP-/MT e CPF nº 727.254.431-72. DECLARA DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º044/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ MT.

Cuiabá - MT 26 de Outubro de 2020

Rui Roner de Assis Junior
CPF: 727.254.431-72

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRIME LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120160810-5	31.395.164/0001-99	31/08/2018	31/08/2018

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE PRAEIRO 3553 A - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 78070-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS LINHA DE REDE ELETRICA, MATERIAIS NAO FERROSOS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, CORDOALHAS, CONDUTORES DE ENERGIA, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS , PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECCAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, FITAS DE ALUMINIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS , TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS , TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS PARA RAIOS, MATERIAIS DE CORTE, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA REGULAGEM DE MOTORES, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS E CONEXOES REGISTROS HIDRAULICOS E DE PRESSAO, MANGUEIRAS, BRONZES E COBRES, ESCADAS, REATORES, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS, PAQUIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO , ARADOS, CANOS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, REATORES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, COMPONENTES MECANICOS: CHAVE, PLUG, SOQUETE, CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ISOLADO PARA BAIXA TENSAO, CHAVE SECCIONADA MOTORIZADA, BARRA DE BORNES , FITA MARCACAO,CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, REGULADORES, CHAVES SECCIONADAS, REGULADORES DE TENSAO, CHAVES FACAS, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHA/BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, TUBOS CERAMICOS , COTURNOS, CALCADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E DIVISORIAS VALVULAS, HIDROMETROS E BOMBAS SUBMERSAS, PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, , SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, DESTILARIA DE ALCOOL, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658078 e visualize a certidão)

20/125.124-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRIME LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRABALHO, BICICLETAS , TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONSERTOS DE MOTOSERRA, MONTAGEM DE QUADROS DE COMANDO, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS , EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACAO DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO , ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTEINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA , LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, FILMAGEM DE EVENTOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	xxxxxxx	R$ 49.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
918.430.491-04	SIRLEI CARMEM LEOBET	xxxxxxx	R$ 51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/07/2019 — Número: 2160888

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658078 e visualize a certidão)

20/125.124-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	STAR PRIME LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 26 de Outubro de 2020 14:20

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Outubro de 2020 14:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658078 e visualize a certidão)

20/125.124-8

STAR PRIME

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº044/2020

Proponente :	Star Prime Ltda - ME			Cidade : Cuiabá - MT	
Endereço :	Av. Tenente Praeiro nº 3553A Jardim Califórnia	Email		Email : comercial@starprime.com.br	
Telefone / Fax	(65) 3057-9396 **Celular :** (65) 99966 9641	Agencia		4425	Conta Corrente : 10678-0
Banco	Sicoob (756)	Inscrição Est.		13736181-5	Rubrica
CNPJ	31.395.164/0001-99				

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	4	COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO" COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NOMÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)	TOYAMA / TTR80	12.500,00	50.000,00
2	3	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.	DWT / EAD1140	610,00	1.830,00
3	3	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO	DWT / EAD 2200	670,00	2.010,00
4	2	SERRA MÁRMORE, 110 VOLTS, PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM: DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM	ENHEILL / TH-SC 1450	510,00	1.020,00
5	2	SERRA CIRCULAR, TENSÃO 220 V, POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 4,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 ¼	BOSCH / GKS 150	1.250,00	2.500,00
6	2	MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.	FORTGPRO / 360W	400,00	800,00
9	3	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR, 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45º PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W	GAMMA / G1940BR	810,00	2.430,00
10	4	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M; ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5º; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;	DEWALT / DW088K+DW0892	4.200,00	16.800,00
11	5	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;	BOSCH / GLM40	710,00	3.550,00
12	2	ALISADORA DE CONCRETO/PISO, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	TOYAMA / TPT900XP	8.900,00	17.800,00
14	4	VIBRADOR DE IMERSÃO, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA: 45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	TOYAMA / ZNW455M	1.350,00	5.400,00
15	3	FURADEIRA DE IMPACTO, 600W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE	STANLEY / SDH 600	550,00	1.650,00
		TOTAL			**105.790,00**

TOTAL R$105.790,00 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transportes, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem acréscimos de valores

Prazo da Proposta : 60 Dias
Prazo de entrega : Conforme Edital
Prazo de pagamento : Contra Apresentação

Cuiabá 26 de Outubro de 2020

Rui Roner de Assis Junior
CPF 727.254.431-72

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ - MT.

STAR PRIME

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

000203

STAR PRIME LTDA – ME
CNPJ n°. 31.395.164/0001-99
Abertura: 26 de Outubro de 2020

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 044/2020
Abertura: 27 DE OUTUBRO DE2020.
Horas: 08:00 horas

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro CEP: 78070-500, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO n° 044/2020, DECLARA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr.**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, representante em licitações, portador do RG nº 16081293 SSP/MT e do CPF nº 027.911.441-96, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências do edital em referência.
GARANTIA: 12 MESES.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
PAGAMENTO: conforme as exigências do edital em referência.
IMPOSTOS: Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. **Declaramos** que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, na conta corrente nº 1814-7 agência nº 8687-8 do banco brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 194.220,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

CUIABÁ – MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 027.911.441-96
RG: 16081293 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 14.886.303/0001-05
INSC. EST. 13.413.964-3
NEOMP COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ — MT

000003

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO N° 044/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 **INSC. EST. 13.825.139-8**

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO **CEP: 78070-500**

CIDADE: CUIABÁ **ESTADO: MATO GROSSO**

E-MAIL: construfermt@hotmail.com **FONE: (65) 99663-7509**

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8 **CONTA CORRENTE: 1814-7**

Item	Material	Und.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.)	UND.	TOYAMA	04	**R$ 23.000,00**	**R$ 92.000,00**

2	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL**,VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.	UNID.	BOSCH	03	**R$ 1.250,00**	**R$ 3.750,00**
3	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS**, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO	UNID.	BOSCH	03	**R$ 1.180,00**	**R$ 3.540,00**
4	**SERRA MÁRMORE**, 110 VOLTS, PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	UNID.	BOSCH	02	**R$ 850,00**	**R$ 1.700,00**
5	**SERRA CIRCULAR**, TENSÃO 220 V, POTENCIA 1500 W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN, CORTE 90° 65 MM, 45° 45 MM. 7 ¼	UNID.	BOSCH	02	**R$ 1.350,00**	**R$ 2.700,00**
6	**MOTO ESMERIL DE BANCADA**, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.	UNID.	WORKER	02	**R$ 650,00**	**R$ 1.300,00**

000206

7	**ESTAÇÃO TOTAL DE TROPOGRAFIA,** ESTAÇÃO TOTAL MEDIÇÃO SEM PRISMA. A PROVA DE INTEMPÉRIES. PRECISÃO ANGULAR MÍNIMA DE 7 SEGUNDOS. LEITURA ANGULAR MÍNIMA DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO LINEAR MÍNIMA DE 2,0MM + 2 PPM. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO. ALCANCE MÍNIMO 3.000 METROS COM 1 PRISMA. ALCANCE SEM PRISMA DE 800M, OU MELHOR. PRECISÃO LINEAR SEM PRISMA 3MM + 2 PPM OU MELHOR. COMPENSADOR AUTOMÁTICO NOS DOIS EIXOS DO APARELHO. COLETOR INTERNO PARA NO MÍNIMO 24.000 PONTOS DE MEDIÇÃO. POSSIBILITA ENTRADA DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LISTA DE CÓDIGO, MÍNIMO 50 CÓDIGOS. PRUMO LASER NA ALIADE DO INSTRUMENTO, COM BASE NIVELANTE DESTACÁVEL. MENUS GRÁFICOS E TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. PARAFUSOS DE CHAMADA, HORIZONTAL E VERTICAL, COM ROSCA SEM FIM. APLICATIVOS: TOPOGRAFIA, LOCAÇÃO, ESTAÇÃO LIVRE, ÁREA, LINHA ENTRE PONTOS. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS PARA TRABALHAR NO MÍNIMO POR 18 HORAS, COM CARREGADOR QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE SER USADO EM AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO- 01 - ESTAÇÃO TOTAL EM ESTOJO PRÓPRIO. 02 - BATERIAS. 01 CARREGADOR DE BATERIA (BI-VOLT). 01 CABO USB PARA DESCARREGAR DADOS. 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. 02 PRISMAS. 01 MINI PRISMA. 02 BASTÕES TELESCÓPICOS, (ALTURA MÍNIMA 2,50 METROS). 01 - TRIPÉ DE ALUMÍNIO	UNID.		02	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM),** ENCAIXE HEX DE ¼" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110 V/220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	UNID.	BOSCH	03	**R$ 2.750,00**	**R$ 8.250,00**
9	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR,** 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W	UNID.	BOSCH	03	**R$ 3.100,00**	**R$ 9.300,00**

000207

10	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO**, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M; ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO) INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5º; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;	UNID.	BOSCH	04	**R$ 2.440,00**	**R$ 9.760,00**
11	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER**, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHA DE 0,15 A 30 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2 MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA;	UNID.	BOSCH	04	**R$ 1.500,00**	**R$ 6.000,00**
12	**ALISADORA DE CONCRETO/PISO**, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	UNID.	TOYAMA	02	**R$ 15.300,00**	**R$ 30.600,00**
13	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA),** ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) : 29CM X 13CM X 23CM, 110V/220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:- 6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM - 7018: 2,5MM, 3,25MM- INOX: 2,5MM E 3,2MM - ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM - FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM - CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57 V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25-170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% – 170ª, 80% – 130ª, 100% – 100A	UNID.	BALMER	02	**R$ 4.910,00**	**R$ 9.820,00**

0002208

14	**VIBRADOR DE IMERSÃO**, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA: 45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	UNID.	TOYAMA	04	**R$ 3.200,00**	**R$ 12.800,00**
15	**FURADEIRA DE IMPACTO**, 600W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" – 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127 V. ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE	UNID.	BOSCH	03	**R$ 900,00**	**R$ 2.700,00**
16	**MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FABRICAR MEIO FIO COM SARJETA),** MOTOR A DIESEL NO MÍNIMO 13 CV, PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA 12V, TRANSMISSÃO REDUTOR, DIREÇÃO MANUAL, CONJUNTO ACIONADOR AUTOMÁTICO, CHASSI MONOBLOCO EM AÇO 1045 E 1020, FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, COM MARTELO EXTRUSOR, PEÇAS E FORMA DE ACABAMENTO, CARRO DE TRANSPORTE, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, PARA FAZER OS MODELOS DE MF, MDT, GS, CANALETAS E CALÇADAS ATÉ 1,5 MTS, NOVA, SEM USO (EXTRUSORA DE CONCRETO) COM ACABAMENTO DO MEIO FIO PERFEITO (100%) QUE POSSUEM MAIOR ESTABILIDADE EM QUALQUER TIPO DE TERRENO INCLUINDO FABRICAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇADAS JÁ EXISTENTES QUE A MESMA PRODUZ O MEIO FIO COM E SEM SARJETA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE CAPACIDADE, PESO A PARTIR DE 700KG; TANQUE DE CONCRETO NO MÍNIMO 50 LITROS; PRODUTIVIDADE MÍNIMA 100M/H; CONTENDO NO MÍNIMO UMA FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE SARJETA PADRÃO DOS MEIOS FIOS;. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UNID.		02	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
				TOTAL		**R$ 194.220,00**

VALOR GLOBAL : R$ 194.220,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

000209

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital.

5 –

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 1814-7

000210

CUIABÁ - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812.93 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS 00211

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 044/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N. 044/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: CADORE, BIDOIA E CIA LTDA
CNPJ: 26.552.687/0001-61
Telefone: (66) 9 9611-2077 Telefone: (66) 3498-1313
Email: gustavocadore@cbagricola.com.br
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N. 1475
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE/ MT **CEP:** 78.850-000
Conta Corrente: 28.389-4 **Agência:** 0802 **Banco:** SICREDI

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	**COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"** COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290 M²/HORA.	Unid.	CSM	04	R$ 16.812,10	R$ 67.248,40
02	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL**, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1100W, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN., ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES: C 266 X L 128 X A 103 MM.	Unid.	DEWALT	03	R$ 980,00	R$ 2.940,00
03	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS**, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL , CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO.	Unid.	WESCO	03	R$ 950,00	R$ 2.850,00
04	**SERRA MÁRMORE,** 110 VOLTS, PESO 3,70 KG, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / POTÊNCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (RPM) 13.800 / DIÂMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	Unid.	WESCO	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
05	**SERRA CIRCULAR**, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1500W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN., CORTE 90° 65MM, 45° 45 MM, 7 ¼.	Unid.	WESCO	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
06	**MOTO ESMERIL DE BANCADA**, ALIMENTAÇÃO 127/220V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTÊNCIA 350 W, REBOLOS 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 RPM.	Unid.	MEG-MOTOMIL	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

CADORE BIDÓIA & CIA LTDA
26.552.687/0001-61

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

08	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 1/4" (6,4 MM)** ENCAIXE HEX DE 1/4" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110V/ 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	Unid.	WESCO	03	R$ 950,00	R$ 2.850,00
09	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR**, 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110V/ 220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W.	Unid.	WESCO	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
11	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER**, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM; < 1MW; FAIXA DE TRABALHO DE 0,15 A 30M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA.	Unid.	WESCO	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
12	**ALISADOR DE CONCRETO/ PISO**, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL.	Unid.	CSM	02	R$ 12.031,82	R$ 24.063,64
13	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)**, ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO , POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29CM X 13CM X 23 CM, 110V/ 220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:-6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM – 7018: 2,5MM, 3,25MM – INOX: 2,5MM E 3,2MM – ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM – FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM – CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25 - 170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% - 170ª, 80% - 130ª, 100% - 100A.	Unid.	INTECH	02	R$ 839,24	R$ 1.678,48
14	**VIBRADOR DE IMERSÃO**, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSÃO ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTAÇÃO MÍNINA: 3.000 RPM, MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5M. DIMENSÕES DA CABEÇA VIBRATÓRIA: 45MM X 500MM. CARACTERÍSTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METÁLICA E MALHA DE FIOS DE AÇO, E ROTOR TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE , F. PINTURA CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE.	Unid.	WEBER	04	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
15	**FURADEIRA DE IMPACTO**, 600 W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL 1/2" - 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO	Unid.	WESCO	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

	CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127V. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE.					

VALOR TOTAL:	**R$ 125.980,52 (Cento e vinte cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos.)**

1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: SICREDI

NUMERO DA AGÊNCIA: 0802

NÚMERO DA CONTA: 28.389-4

Primevera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br

Rua Rio de Janeiro, 1475 – Jardim Maringá – TELEFAX: (066) 3498-1313 – CEP: 78850-000 – Primavera do Leste - MT

000215

MÁQUINAS - FERRAMENTAS - EQUIPAMENTOS - FERRAGENS
TUDO PARA FAZENDAS E OFICINAS

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 044/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

CADORE, BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0001-61

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000217

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201726281	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ n° 37.853.101/0001-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n° do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

000226

ARC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13997230920696904504 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920696904504 8-1
Data: 23/09/2020 11:17:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

000228

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

962821115712120200808490 41

CM 189831

CNPJ/CPF
37.853.101/0001-15

Identificador
330469

Razão Social
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia
COM MUDAR

Atividade Principal
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária
4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4120-4/00 - Construção de edificios
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
24/07/2020	60	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
27/07/2020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
04/08/2020	01.2.35.020.0173.004	00000000000	51201726281

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 04/08/2020 08:49:20

000229

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	330469

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
37853101000115	189831	ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
04/08/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	06/08/2020	103813

96282111571212020080849041

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

000230

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.853.101/0001-15**, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5402029

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **09/10/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 09/10/2020, às 17:59h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMP18581.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5402029** emitida via Internet às **17:59** do dia **09/10/2020** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.853.101/0001-15 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COM MUDAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**1700**	**QUADRA10 ANEXO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-500	**PRAEIRO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	**(65) 3025-6374**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2020** às **12:12:27** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000234

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.825.139-8	**37.853.101/0001-15**	**28/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COM MUDAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**1700**	**QUADRA10 ANEXO B**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78070-500	**PRAEIRO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**28/07/2020**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 09/10/2020 às 11:15:03 (data e hora de Cuiabá)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:47:50 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2021.
Código de controle da certidão: **16FD.09B6.D228.1B00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000236

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0029203041

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **06/08/2020** Hora da emissão: **09:43:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/11/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **297BB9M2T722U2AA**

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/08/2020 - 09:49:10

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0029203041
Data de Emissão: 06/08/2020
Código de Autenticidade: 297BB9M2T722U2AA
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Nome do Contribuinte: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão: 03/11/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
387608/2020	**472882**	**2020**	**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735229947	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936**

040820203785310100011500101746387608962825204728 82

NOME
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
37.853.101/0001-15	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO	FINALIDADE
PRAEIRO	**Comprovante**

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, LAISSA APARECIDA GARCIA C. BONJORNO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, terça-feira, 04 de agosto de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 02 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2020	387608

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
37853101000115	395936	ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
04/08/2020	VALIDA ATÉ 02/11/2020	06/08/2020	103777

96282511580822020080855049

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101504321771479942

Informação obtida em 23/10/2020 13:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.853.101/0001-15
Certidão nº: 17796745/2020
Expedição: 31/07/2020, às 18:49:37
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.853.101/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 17:57:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 000244

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 044/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av. Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

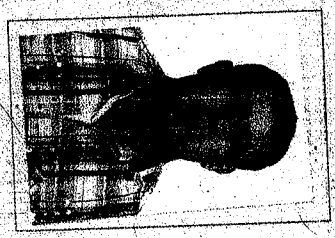

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0617646-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2013

NOME VALMOR CADORE

FILIAÇÃO
ERNESTO CADORE
LUIZA FONTANA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
AGUA SANTA-RS 08/05/1964

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 00011 FLS.088
TERM 2638
PRIMAVERA DO LESTE MT
CPF 445079130-15

Telma de Azevedo Silva Borges 002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

POLEGAR

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã Interina: Bel.LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
AUR 80769 R$ 2,70 Primavera do Leste 18 de agosto de 2016
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Kellen Vilela de Souza
Escrevente
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

000245

EM BRANCO

EM BRANCO

000246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLDO MENDES DE PAIVA
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

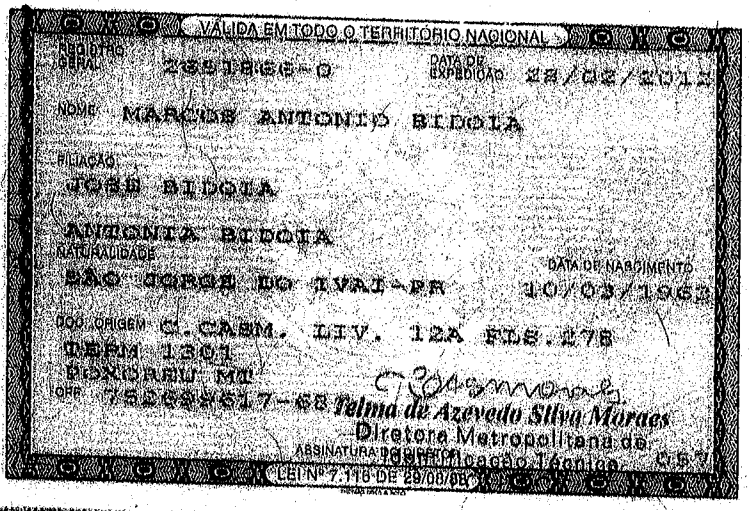
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2551866-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2012
NOME MARCOS ANTONIO BIDOIA
FILIAÇÃO
JOSÉ BIDOIA
ANTONIA BIDOIA
NATURALIDADE
SÃO JOSÉ DO IVAI-PR
DATA DE NASCIMENTO 10/03/1962
DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 12A FLS.178
CERPM 1301
PIONCARIU MT
CPF 752692951?-68
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL
Primaveira do Leste
Mato Grosso
AV. AMAZONAS, 235

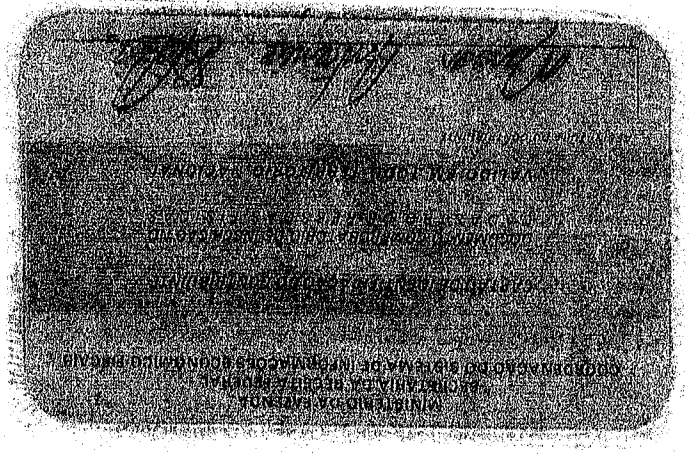

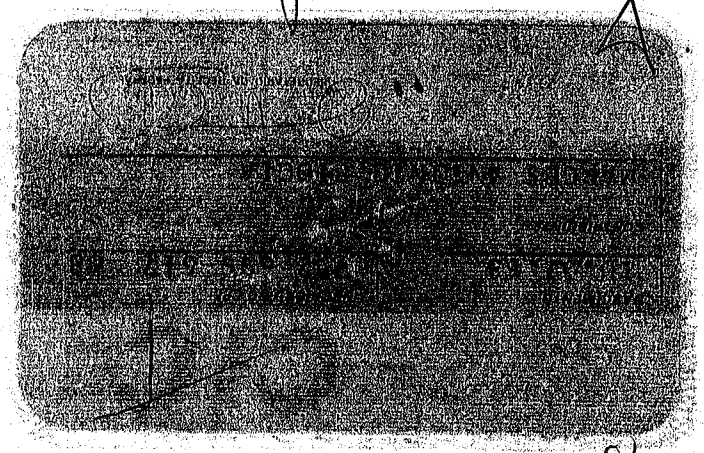

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000247

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200361726	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CADORE, BIDOIA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000126394

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PRIMAVERA DO LESTE
Local

18 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.039-9	MTP2000126394	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, resolvem, alterar pela *trigésima vez* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o objeto social de comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Á vista das modificações ora ajustadas, renumeram-se as Cláusulas, reestrutura-se e consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1475, sala B, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.110.394/0001-64 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201603553 em 03/08/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.029/0001-81 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201620903 em 05/12/2018, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.200.361.726, **resolvem**, consolidar seu contrato social,

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **FILIAL Nº 02 - NIRE 51900135061** e **CNPJ/MF 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Av. Tancredo Neves, 30, centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741** e **CNPJ/MF 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786** e **CNPJ/MF 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, sito a Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617** e **CNPJ/MF 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, sito a Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298** e **CNPJ/MF 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais);

- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021** e **CNPJ/MF 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, sito a Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288** e **CNPJ/MF 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, sito a Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684** e **CNPJ/MF 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356** e **CNPJ/MF 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, sito na Rua Formosa, 158, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 1.000,00 (mil reais).

- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119** e **CNPJ/MF 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, sito na Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- **FILIAL Nº 15** – estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, sito na Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, , com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção".

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	**35.000.000**	**R$ 35.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, sócios ou não, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos sócios convocar reunião para eleger o novo diretor ou designar um substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;
f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;
i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
c) Autorizar a aquisição de bens para o ativo não circulante;
d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
e) Negociar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros junto a instituições financeiras;
f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
n) Gerir a área de processos internos;
o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro não sócio, o Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural do Paraná, nascido em 10/03/1963, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ com data de expedição em 29/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.699.617-68,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 1801, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;
h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um *mix* de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios elegem neste ato para o cargo de Diretor Comercial não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

sócio, o Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Água Santa - RS, nascido em 08/05/1964, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT com data de expedição em 25/07/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unanime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade constituirá um Diretor Presidente, cargo que deverá ser ocupado obrigatoriamente por um dos Diretores remanescentes Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA,** já qualificado ou Sr. **VALMOR CADORE**, já qualificado competindo-lhe, o voto de desempate nas deliberações e atos na condução da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a *"Cláusula Décima Primeira"*, e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda , cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.
Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o *"caput"* deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do *"Parágrafo Segundo"*, deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas *"Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres"*, permanecendo a sociedade com os demais sócios. "

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente:

a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 8 (oito) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

(ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do *"parágrafo terceiro"*.

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Primavera do Leste - MT, 18 de agosto de 2020.

1. Sócios:

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia Ingressante
Representada por Seu sócio Administrador
Valmor Cadore
ASSINADO DIGITALMENTE

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia Ingressante
Representada por seu sócio Administrador
Marcos Antonio Bidoia
ASSINADO DIGITALMENTE

2. Administradores não sócios:

Marcos Antonio Bidoia
Diretor Administrativo e Financeiro
ASSINADO DIGITALMENTE

Valmor Cadore
Diretor Comercial
ASSINADO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.039-9	MTP2000126394	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/097.039-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2285562 em 19/08/2020 da empresa 5120036172-6 CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190051474-6	AVENIDA MACAPA 315N SETOR 14 QUADRA002 LOTE 001A - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

19 de ago de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de NIRE 5120036172-6 e protocolado sob o número 20/097.039-9 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2285562, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
445.073.130-15	VALMOR CADORE

Cuiabá. quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/097.039-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2285562 em 19/08/2020 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, Nire 51200361726 e protocolo 200970399 - 18/08/2020. Autenticação: B5CDE322A7C2633AC9A43A10D3EA1BD6F2E16C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/097.039-9 e o código de segurança wSBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

ALVARÁ

2020

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF	CMC
26.552.687/0001-61	**68701**

Nome Empresarial
CADORE BIDOIA & CIA LTDA

Nome Fantasia
CB AGRICOLA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundárias
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Endereço de Localização
RUA - RIO DE JANEIRO, 0000001475 - Bairro: JARDIM MARINGA - CEP:78.850-000
Complento:
Comercial

Área Utilizada / M2	Inscrição Estadual	Validade	Início da Atividade
10000.00	**13.121.235-4**	**15/3/2021**	**01/08/1990**

Sócios
VALMOR CADORE - 445.073.130-15 - SÓCIO
MARCOS ANTONIO BIDOIA - 752.699.617-68 - SÓCIO

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

Observação

MANTER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL

000267

Emitido em: **16/03/2020**

cb agrícola

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal.

Por ser verdade, assino o presente.

Primavera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

E-mail: cbagricola@cbagricola.com.br

Rua Rio de Janeiro, 1475 – Jardim Maringá – TELEFAX: (066) 3498-1313 – CEP: 78850-000 – Primavera do Leste - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5390428

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**, portador do **CNPJ 26.552.687/0001-61**, até a data de **05/10/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 05/10/2020, às 13:38h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMC28443.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.552.687/0001-61 MATRIZ		24/07/1990

NOME EMPRESARIAL
CADORE BIDOIA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C B AGRICOLA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	1475	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.850-000	JARDIM MARINGA	PRIMAVERA DO LESTE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@CBAGRICOLA.COM.BR	(66) 3498-1622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2020** às **15:41:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA
CNPJ: 26.552.687/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:49 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.
Código de controle da certidão: **5029.22BD.B97A.174E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0029867784

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/10/2020** Hora da emissão: **14:44:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.552.687/0001-61**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.121.235-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.662.857-5 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
13.463.865-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
13.380.207-8 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
13.182.689-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
13.206.148-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0029867784

Certidao válida até: **17/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TK7BK9B2BBLMB2MB**

000273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	: **8805-7541-2498**
Contribuinte	: CADORE BIDOIA & CIA LTDA
CNPJ / CPF	: 26.552.687/0001-61
Código	: 68701
Inscrição	: 68701
Data de Abertura	: 24/07/1990
Data de Encerramento	:
Endereço	: RUA: RIO DE JANEIRO, 0000001475. Compl.: Comercial.
Bairro	: JARDIM MARINGA, CEP: 78850-000.
Bloco/Apartamento	: /
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Emitida em	: 14/10/2020 às 09:25:19
Válida até	: 13/11/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.552.687/0001-61
Razão Social: CADORE BIDOIA E CIA LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1475 / JARDIM MARINGA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101300482843422614

Informação obtida em 19/10/2020 15:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.552.687/0001-61
Certidão nº: 27436089/2020
Expedição: 19/10/2020, às 15:49:30
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.552.687/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000276

MÁQUINAS - FERRAMENTAS - EQUIPAMENTOS - FERRAGENS
TUDO PARA FAZENDAS E OFICINAS

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 044/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

CADORE, BIDOIA E CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0001-61

PREFEITURA DE
Cuiabá

000277

ALVARÁ/2020
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

86786208773912020150112108

CM 167853

CNPJ/CPF
31.395.164/0001-99

Identificador
303114

Razão Social
STAR PRIME LTDA

Nome Fantasia
STAR PRIME

Atividade Principal
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária
4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriomente
4759-8/01 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra, brita, tijolos e telhas
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4672-9/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas

Localização
Av. PRAEIRO, TEN. (ANT. AV. GAL. MELO), 3553A - JARDIM CALIFORNIA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
31/08/2018	37	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
12/09/2018	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
10/01/2020	01.2.35.014.0048.001	00000000000	51201608105

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 10/01/2020 15:15:30

STAR PRIME

000278

A
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 044/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

STAR PRIME LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, e junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Praeiro nº 3553A – Bairro Jardim Califórnia - Cuiabá – Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. **Rui Roner de Assis Junior,** portador do RG nº 1339802-4 SSP-/MT e CPF nº 727.254.431-72, DECLARA Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ - MT.

Cuiabá - MT 26 de Outubro de 2020.

Rui Roner de Assis Junior
CPF: 727.254.431-72

000279

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5382129

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **STAR PRIME LTDA**, portador do **CNPJ 31.395.164/0001-99**, até a data de **30/09/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 30/09/2020, às 15:15h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMK51845.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000280

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.395.164/0001-99 **MATRIZ**		**31/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
STAR PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STAR PRIME	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE PRAEIRO	**3553 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-300	**JARDIM CALIFORNIA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@STARPRIME.COM.BR	**(65) 9966-9641**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **16:00:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000281

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.395.164/0001-99 **MATRIZ**		**31/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
STAR PRIME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE PRAEIRO	**3553 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-300	**JARDIM CALIFORNIA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@STARPRIME.COM.BR	**(65) 9966-9641**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **16:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRIME LTDA
CNPJ: 31.395.164/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:34 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021.
Código de controle da certidão: **ADBD.DECF.7866.C8AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000283

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0029590972

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/09/2020** Hora da emissão: **07:33:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STAR PRIME LTDA**
CNPJ: **31.395.164/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **20/12/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2U7AM9L29M77A22A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
392778/2020	**485756**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735073708	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 379467**

NOME
STAR PRIME LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
31.395.164/0001-99	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. PRAEIRO, TEN. (ANT. AV. GAL. MELO), 3553 A

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM CALIFORNIA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 08 de setembro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 07 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

000285

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.395.164/0001-99
Razão Social: STAR PRIME LTDA
Endereço: AV TENENTE PRAEIRO 53 / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT / 78070-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101504243479482232

Informação obtida em 26/10/2020 12:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000286

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.395.164/0001-99
Certidão nº: 27877146/2020
Expedição: 26/10/2020, às 12:25:36
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.395.164/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

STAR PRIME

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

0002821

STAR PRIME LTDA – ME
CNPJ n°. 31.395.164/0001-99
Abertura: 29 de Outubro de 2020

Endereço: Av. Tenente Praeiro 3553A Jardim Califórnia Cuiabá MT
Email: comercial@starprime.com.br Telefone: (65)3365-3544 | (65)99966-9641

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2020 11:58:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR PRIME LTDA**
CNPJ: **31.395.164/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2020 11:58:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2020 11:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.552.687/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	303114

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
31395164000199	167853	ATIVO

Razão Social

STAR PRIME LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
10/01/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	27/10/2020	106331

86786208773912020150112108

000294

000295

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 044/2020

Processo : 044/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

PREÂMBULO

NO DIA 27 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 055/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
GUSTAVO PILONETO CADORE	CADORE BIDOIA E CIA LTDA
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	STAR PRIME LTDA
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	23.000,0000	84,00%	09:27:49	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	16.812,1000	34,50%	09:27:28	Selecionada
STAR PRIME LTDA	12.500,0000	0,00%	09:28:05	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	16.812,1000	34,55%	09:29:26	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	12.499,0000	0,03%	09:29:03	
STAR PRIME LTDA	12.495,0000	0,00%	09:29:40	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	12.499,0000	0,00%	09:30:37	Declinou
Fase : Negociação				
STAR PRIME LTDA	12.495,0000	0,00%	09:31:00	Vencedor
Item: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.250,0000	104,92%	09:31:53	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	980,0000	60,66%	09:31:42	Selecionada
STAR PRIME LTDA	610,0000	0,00%	09:32:11	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	980,0000	60,68%	09:32:50	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	609,9000	0,00%	09:32:44	
STAR PRIME LTDA	609,8900	0,00%	09:33:08	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	609,8900	0,15%	09:33:31	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	609,0000	0,00%	09:33:20	
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	609,0000	0,00%	09:33:41	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.180,0000	76,12%	09:34:25	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	950,0000	41,79%	09:34:14	Selecionada
STAR PRIME LTDA	670,0000	0,00%	09:34:46	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	669,9000	0,15%	09:35:20	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	669,0000	0,01%	09:35:33	
STAR PRIME LTDA	668,9000	0,00%	09:35:49	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	669,9000	0,21%	09:36:16	Declinou
STAR PRIME LTDA	668,9000	0,06%	09:36:38	Declinou
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	668,5000	0,00%	09:36:29	
Fase : Direito de Preferência				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	669,9000	0,00%	09:37:04	Declinou
STAR PRIME LTDA	668,9000	0,00%	09:37:02	Declinou
Fase : Negociação				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	668,5000	0,00%	09:37:07	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	850,0000	66,67%	09:38:29	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	700,0000	37,25%	09:38:13	Selecionada
STAR PRIME LTDA	510,0000	0,00%	09:38:46	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	510,0000	0,39%	09:39:55	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	509,0000	0,20%	09:39:19	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	508,0000	0,00%	09:39:41	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	500,0000	0,40%	09:40:07	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	498,0000	0,00%	09:40:23	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	497,5000	0,10%	09:40:37	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	497,0000	0,00%	09:40:50	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	495,0000	0,41%	09:40:59	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	493,0000	0,00%	09:41:14	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	490,0000	0,41%	09:41:24	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	488,0000	0,00%	09:41:36	
Fase : 6a. Rodada de Lances				

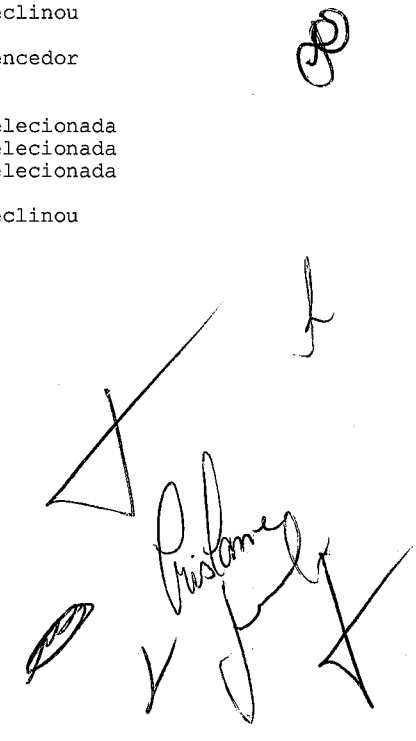

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	487,0000	0,41%	09:41:47	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	485,0000	0,00%	09:41:58	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	480,0000	0,21%	09:42:08	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	479,0000	0,00%	09:42:21	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	475,0000	0,21%	09:42:33	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	474,0000	0,00%	09:42:51	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	474,0000	0,85%	09:43:09	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	470,0000	0,00%	09:42:59	
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	470,0000	0,00%	09:43:21	Vencedor
Item: 005.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.350,0000	125,00%	09:44:20	Selecionada
STAR PRIME LTDA	1.250,0000	108,33%	09:44:34	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	600,0000	0,00%	09:44:10	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	1.250,0000	110,08%	09:45:07	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	599,0000	0,67%	09:44:58	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	595,0000	0,00%	09:45:22	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	590,0000	0,17%	09:45:33	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	589,0000	0,00%	09:45:47	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	580,0000	0,35%	09:46:05	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	578,0000	0,00%	09:46:24	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	575,0000	0,88%	09:46:36	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	570,0000	0,00%	09:46:48	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	565,0000	0,89%	09:46:59	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	560,0000	0,00%	09:47:12	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	550,0000	0,92%	09:47:22	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	545,0000	0,00%	09:47:36	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	544,9000	0,91%	09:47:46	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	540,0000	0,00%	09:47:57	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	539,9000	0,92%	09:48:08	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	535,0000	0,00%	09:48:19	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	534,9000	0,92%	09:48:30	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	530,0000	0,00%	09:48:41	
Fase : 10a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	529,0000	0,95%	09:48:52	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	524,0000	0,00%	09:49:03	
Fase : 11a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	520,0000	0,97%	09:49:16	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	515,0000	0,00%	09:49:34	
Fase : 12a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	514,0000	0,78%	09:50:09	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	510,0000	0,00%	09:50:20	
Fase : 13a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	509,0000	1,80%	09:50:28	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	500,0000	0,00%	09:50:40	
Fase : 14a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	490,0000	0,20%	09:50:53	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	489,0000	0,00%	09:51:08	
Fase : 15a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	485,0000	1,04%	09:51:27	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	480,0000	0,00%	09:51:45	
Fase : 16a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	475,0000	5,56%	09:52:22	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	450,0000	0,00%	09:53:35	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	475,0000	0,00%	09:53:58	Declinou
Fase : Negociação				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	450,0000	0,00%	09:54:39	Vencedor
Item: 006.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	1.100,0000	175,00%	09:55:23	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	650,0000	62,50%	09:55:40	Selecionada
STAR PRIME LTDA	400,0000	0,00%	09:55:53	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	1.100,0000	175,07%	09:56:00	Declinou
STAR PRIME LTDA	400,0000	0,03%	09:56:37	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	399,9000	0,00%	09:56:22	
Fase : Negociação				

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	399,9000	0,00%	09:56:54	Vencedor
Item: 007.00 Fracassado				
Fase : Propostas				
STAR PRIME LTDA	***	***	09:57:22	Sem Proposta
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRA	***	***	09:57:17	Sem Proposta
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	09:57:13	Sem Proposta
Item: 008.00 Encerrado				
STAR PRIME LTDA	***	***	09:58:59	Sem Proposta
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	2.750,0000	189,47%	09:58:46	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	950,0000	0,00%	09:58:33	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	900,0000	1,12%	09:59:40	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	890,0000	0,00%	09:59:51	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	870,0000	0,58%	10:00:02	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	865,0000	0,00%	10:00:16	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	850,0000	0,59%	10:00:25	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	845,0000	0,00%	10:00:36	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	800,0000	5,40%	10:00:47	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	759,0000	0,00%	10:01:30	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	800,0000	0,00%	10:01:34	Declinou
Fase : Negociação				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	759,0000	0,00%	10:01:51	Vencedor
Item: 009.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	3.100,0000	520,00%	10:02:36	Selecionada
STAR PRIME LTDA	810,0000	62,00%	10:02:49	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	500,0000	0,00%	10:02:22	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	490,0000	1,03%	10:03:01	
STAR PRIME LTDA	489,0000	0,82%	10:03:12	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	485,0000	0,00%	10:03:25	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	480,0000	2,13%	10:03:40	
STAR PRIME LTDA	479,9000	2,11%	10:03:50	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	470,0000	0,00%	10:04:03	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	479,9000	9,07%	10:04:24	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	450,0000	2,27%	10:04:16	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	440,0000	0,00%	10:04:35	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	430,0000	1,18%	10:04:43	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	425,0000	0,00%	10:04:53	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	420,0000	1,20%	10:05:18	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	415,0000	0,00%	10:05:29	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	400,0000	0,50%	10:05:38	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	398,0000	0,00%	10:05:51	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	398,0000	13,71%	10:06:10	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	350,0000	0,00%	10:06:01	
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	350,0000	0,00%	10:06:16	Vencedor
Item: 010.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	10:06:48	Sem Proposta
STAR PRIME LTDA	4.200,0000	72,13%	10:07:17	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	2.440,0000	0,00%	10:07:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	4.200,0000	0,00%	10:07:35	Declinou
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	2.440,0000	0,00%	10:08:30	Vencedor
Item: 011.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
STAR PRIME LTDA	***	***	10:10:04	Desclassificado
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.500,0000	233,33%	10:09:59	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	450,0000	0,00%	10:09:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	400,0000	2,56%	10:10:53	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	390,0000	0,00%	10:11:11	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	345,0000	4,55%	10:11:19	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	330,0000	0,00%	10:11:29	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	320,0000	1,59%	10:11:37	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	315,0000	0,00%	10:11:47	
Fase : 4a. Rodada de Lances				

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	310,0000	6,90%	10:11:57	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	0,00%	10:12:20	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	310,0000	0,00%	10:12:26	Declinou
Fase : Negociação				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	0,00%	10:12:51	Vencedor
Item: 012.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	15.300,0000	71,91%	10:13:59	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	12.031,8200	35,19%	10:13:48	Selecionada
STAR PRIME LTDA	8.900,0000	0,00%	10:14:10	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.850,0000	0,12%	10:15:06	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.840,0000	0,01%	10:15:16	
STAR PRIME LTDA	8.839,0000	0,00%	10:15:27	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.800,0000	0,02%	10:15:46	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.799,0000	0,01%	10:16:10	
STAR PRIME LTDA	8.798,0000	0,00%	10:16:29	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.700,0000	1,17%	10:16:46	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.600,0000	0,01%	10:16:54	
STAR PRIME LTDA	8.599,0000	0,00%	10:17:09	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.500,0000	0,60%	10:17:27	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.450,0000	0,01%	10:17:37	
STAR PRIME LTDA	8.449,0000	0,00%	10:17:47	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.400,0000	1,22%	10:18:10	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.300,0000	0,01%	10:18:20	
STAR PRIME LTDA	8.299,0000	0,00%	10:18:30	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	8.200,0000	2,51%	10:18:45	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.000,0000	0,01%	10:18:54	
STAR PRIME LTDA	7.999,0000	0,00%	10:19:07	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.000,0000	1,27%	10:19:37	Declinou
STAR PRIME LTDA	7.999,0000	1,25%	10:19:45	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	7.900,0000	0,00%	10:19:29	
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	7.900,0000	0,00%	10:19:58	Vencedor
Item: 013.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
STAR PRIME LTDA	***	***	10:20:46	Sem Proposta
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	4.910,0000	485,05%	10:20:40	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	839,2400	0,00%	10:20:30	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	4.910,0000	0,00%	10:22:08	Declinou
Fase : Negociação				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	839,2400	0,00%	10:22:19	Vencedor
Item: 014.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.800,0000	181,48%	10:23:09	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	3.200,0000	137,04%	10:23:20	Selecionada
STAR PRIME LTDA	1.350,0000	0,00%	10:23:35	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	3.800,0000	181,50%	10:25:25	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.349,9000	0,00%	10:25:34	
STAR PRIME LTDA	1.349,8900	0,00%	10:25:45	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	1.349,8900	0,07%	10:26:05	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.349,0000	0,00%	10:25:56	
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.349,0000	0,00%	10:26:14	Vencedor
Item: 015.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	900,0000	157,14%	10:27:02	Selecionada
STAR PRIME LTDA	550,0000	57,14%	10:27:11	Selecionada
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	350,0000	0,00%	10:26:54	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
STAR PRIME LTDA	550,0000	66,67%	10:27:53	Declinou
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	340,0000	3,03%	10:27:49	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	330,0000	0,00%	10:28:07	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	300,0000	3,45%	10:28:32	
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	0,00%	10:28:42	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	300,0000	0,00%	10:28:50	Declinou
Fase : Direito de Preferência				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	300,0000	0,00%	10:29:07	Declinou
Fase : Negociação				

CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	0,00%	10:29:13	Vencedor

Item: 016.00 Fracassado
Fase : Propostas

STAR PRIME LTDA	***	***	10:29:53	Sem Proposta
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRA	***	***	10:29:49	Sem Proposta
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	***	***	10:29:44	Sem Proposta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
STAR PRIME LTDA	12.495,0000	1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAME	12.499,0000	2° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	16.812,1000	3° Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	609,0000	1° Lugar
STAR PRIME LTDA	609,8900	2° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	980,0000	3° Lugar
Item: 003.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	668,5000	1° Lugar
STAR PRIME LTDA	668,9000	2° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	669,9000	3° Lugar
Item: 004.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	470,0000	1° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	474,0000	2° Lugar
STAR PRIME LTDA	510,0000	3° Lugar
Item: 005.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	450,0000	1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	475,0000	2° Lugar
STAR PRIME LTDA	1.250,0000	3° Lugar
Item: 006.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	399,9000	1° Lugar
STAR PRIME LTDA	400,0000	2° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	1.100,0000	3° Lugar
Item: 008.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	759,0000	1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	800,0000	2° Lugar
Item: 009.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	350,0000	1° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	398,0000	2° Lugar
STAR PRIME LTDA	479,9000	3° Lugar
Item: 010.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN	2.440,0000	1° Lugar
STAR PRIME LTDA	4.200,0000	2° Lugar
Item: 011.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA	310,0000	2° Lugar
Item: 012.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN	7.900,0000	1° Lugar
STAR PRIME LTDA	7.999,0000	2° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	8.000,0000	3° Lugar
Item: 013.00 Encerrado		
CADORE BIDOIA E CIA LTDA	839,2400	1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN	4.910,0000	2° Lugar
Item: 014.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN	1.349,0000	1° Lugar

STAR PRIME LTDA ..... 1.349,8900 2° Lugar
CADORE BIDOIA E CIA LTDA ..... 3.800,0000 3° Lugar

Item: 015.00 Encerrado
CADORE BIDOIA E CIA LTDA ..... 290,0000 1° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTA 300,0000 2° Lugar
STAR PRIME LTDA ..... 550,0000 3° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	STAR PRIME LTDA	12.495,0000	12.495,0000	Vencedor
002.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	609,0000	609,0000	Vencedor
003.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	668,5000	668,5000	Vencedor
004.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	470,0000	470,0000	Vencedor
005.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	450,0000	450,0000	Vencedor
006.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	399,9000	399,9000	Vencedor
008.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	759,0000	759,0000	Vencedor
009.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	350,0000	350,0000	Vencedor
010.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	2.440,0000	2.440,0000	Vencedor
011.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	290,0000	Vencedor
012.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	7.900,0000	7.900,0000	Vencedor
013.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	839,2400	839,2400	Vencedor
014.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOE	1.349,0000	1.349,0000	Vencedor
015.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	290,0000	290,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram

rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	STAR PRIME LTDA	R$	12.495,00	Vencedor
002.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	609,00	Vencedor
003.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	668,50	Vencedor
004.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	470,00	Vencedor
005.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	450,00	Vencedor
006.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	399,90	Vencedor
007.00	**********		***	Fracassado
008.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	759,00	Vencedor
009.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	350,00	Vencedor
010.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	2.440,00	Vencedor
011.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	290,00	Vencedor
012.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	7.900,00	Vencedor
013.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	839,24	Vencedor
014.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FER	R$	1.349,00	Vencedor
015.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	R$	290,00	Vencedor
016.00	**********		***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens às empresa vencedoras, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA
001.00	STAR PRIME LTDA
002.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
003.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA
004.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
005.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA
006.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
007.00	Fracassado
008.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA
009.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
010.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
011.00	CADORE BIDOIA E CIA LTDA
012.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA

014.00 CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA
015.00 CADORE BIDOIA E CIA LTDA
016.00 Fracassado

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de proposta, foi detectado um erro de digitação na proposta para o item 05 apresentada pela licitante STAR PRIME LTDA, onde lê-se "Largura 4,50 cm" leia-se "Largura 24,50 cm", o pregoeiro considerou como erro formal de digitação, conforme o item 6.15 do edital, e deu continuidade a sessão.

Ainda na fase de propostas, a licitante STAR PRIME LTDA apresentou proposta para o item 11 com a quantidade de unidades oferecidas em desacordo com o solicitado no termo de referencia, considerando os itens 6.13 e 6.14 do edital, o pregoeiro desclassificou a proposta da licitante para o item 11.

Durante a fase de habilitação, houve dúvida quanto a validade do alvará de localização apresentado pela licitante STAR PRIME LTDA, sendo assim, foi realizada diligencia onde foi constatada a validade do alvará apresentado pela licitante

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
GUSTAVO PILONETO CADORE CADORE BIDOIA E CIA LTDA	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR STAR PRIME LTDA	CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA	JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

STAR PRIME

000304

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

PROPOSTA DE PREÇOS
Edital de Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº044/2020

Proponente :	Star Prime Ltda - ME					
Endereço :	Av. Tenente Praeiro nº 3553A Jardim Califórnia					
Telefone / Fax	(65) 3057-9396 **Celular :** (65) 99966 9641					Cidade : Cuiabá - MT
Banco	Sicoob (756)		Email	Email : comercial@starprime.com.br		
CNPJ	31.395.164/0001-99		Agencia	4425		Conta Corrente : 10678-0
			Inscrição Est.	13736181-5		Rubrica

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	4	COMPACTADOR DE PERCUSSAO (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO" COM PESO MÍNIMO DE 75KG, MEDINDO AO MENOS 1100 MM DE ALTURA, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR. COM NO MÍNIMO 4HP DE POTÊNCIA E 3.600 RPM, FORÇA DE MÍNIMA DE 1.600KG, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ACIMA DE 60CM E VIBRAÇÃO COM NOMÍNIMO 660 IMPACTOS POR MINUTO, PLACA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM E LARGURA MÍNIMA DE 275MME CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE PELO MENOS 290²/HORA.)	UND	TOYAMA / TTR80	R$ 12.495,00	R$ 49.980,00
		TOTAL				R$ 49.980,00

TOTAL R$49.980,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transportes, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo qualquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem acréscimos de valores

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

CNPJ: 31 395 164/0001-99
STAR PRIME - ME
Av. Tenente Praeiro, Nº. 3553-A
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-300
CUIABÁ - MT.

Cuiabá 27 de Outubro de 2020

Raul Roner de Assis Junior
CPF 727.254.431-72

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

PROPOSTA REALINHADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO N° 044/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 **INSC. EST. 13.825.139-8**

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO **CEP: 78070-500**

CIDADE: CUIABÁ **ESTADO: MATO GROSSO**

E-MAIL: construfermt@hotmail.com **FONE: (65) 99663-7509**

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8 **CONTA CORRENTE: 1814-7**

Item	Material	Und.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	**ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL**,VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1100W , DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, ROSCA DO EIXO: M14, VELOCIDADE: 11.000 MIN, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 6,4 MM, ACOMPANHA: EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, CHAVE ALLEN, DISCO DE DESBASTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES : C 266 X L 128 X A 103 MM.	UNID.	BOSCH	03	**R$ 609,00**	**R$ 1.827,00**

000305

	CM, ALTURA 31,5 CM, DIAMETRO DO DISCO 4.3/8 – 110 MM / TENCIA (W) 1.300, CAPACIDADE DE CORTE 90° 32 MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA, ROTAÇÃO (rpm) 13.800 / DIAMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20 MM.	UNID.	BOSCH	02	R$ 470,00	R$ 940,00
6	**MOTO ESMERIL DE BANCADA**, ALIMENTAÇÃO 127/220 V – 60 Hz, AMPERAGEM 3,2 / 1,6 A, POTENCIA 350 W , REBOLOS Ø 150 MM – 6, VELOCIDADE DE 3450 rpm.	UNID.	WORKER	02	R$ 399,90	R$ 799,80
9	**SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR**, 04 (QUATRO) POSIÇÕES COM AÇÃO PENDULAR – (CORTE DE AVANÇO); TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; BASE AJUSTÁVEL DE ATÉ 45° PARA CORTES ANGULARES; SISTEMA DE LIMPEZA COM EXTRAÇÃO DE PÓ; ROLAMENTADA; VOLTAGEM 110 V/220V; POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 500 W	UNID.	BOSCH	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00
10	**LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO**, ALCANCE DE ATÉ 15 M COM DETECTOR ATÉ 50 M; ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO EM TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS; NIVELAMENTO DE LINHA E 1 PONTO NO CRUZAMENTO DAS LINHAS (ESQUADRO E PLUMO); INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; INDICADOR DE FORA DE NÍVEL ATÉ 5°; PRECISÃO + OU – 3 MM À 09 M; INDICADOR DE ALINHAMENTO VERTICAL; BASE MAGNÉTICA; PAINEL DE CONTROLE COM DOIS BOTÕES; ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS AA; ACOMPANHAM BASE, 04 PILHAS, LASER E MALETA;	UNID.	BOSCH	04	R$ 2.440,00	R$ 9.760,00
12	**ALISADORA DE CONCRETO/PISO**, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, REF. AR, MONOCILÍNDRICO, CILINDRADA 196 CC POTÊNCIA 6,5 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 3,6 L, CAPACIDADE DE ÓLEO 0,6 L, FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO, NÚMERO DE LÂMINAS 4, DIÂMETRO DO ROTOR 900 MM, LÂMINA ACABAMENTO 35 X 15 CM, LÂMINA COMBINADA 35 X 20 CM, CLIPE SOBRE SAPATILHAS FLUTUANTE 35 X 20 CM, PARTIDA MANUAL	UNID.	TOYAMA	02	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00

14	**VIBRADOR DE IMERSAO**, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; TIPO VIBRADOR DE IMERSAO ACIONADO P/ MOTOR A GASOLINA DESTINADO AO ADENSAMENTO DE CONCRETO, ROTACAO MINIMA: 3.000 RPM; MONTAGEM VIBRADOR. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 5 M. DIMENSOES DA CABECA VIBRATORIA: 45MM X 500MM. CARACTERISTICA DA MANGUEIRA: DE BORRACHA COM ESPIRA METALICA E MALHA DE FIOS DE ACO. E. ROTOR. TRATADO TERMICAMENTE E DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE. F. PINTURA. CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE	UNID.	TOYAMA	04	R$ 1.349,00	R$ 5.396,00
				TOTAL		R$ 35.572,80

VALOR GLOBAL : R$ 35.572,80 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) .

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital. **5 –**

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 1814-7

CUIABÁ - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

000307

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N. 044/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: CADORE, BIDOIA E CIA LTDA
CNPJ: 26.552.687/0001-61
Telefone: (66) 9 9611-2077 Telefone: (66) 3498-1313
Email: gustavocadore@cbagricola.com.br
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N. 1475
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE/ MT **CEP:** 78.850-000
Conta Corrente: 28.389-4 **Agência:** 0802 **Banco:** SICREDI

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	**ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS**, LINHA PROFISSIONAL, ROTAÇÕES SEM CARGA: 8500RPM, 100% ROLAMENTADA, POTÊNCIA 2200W, TENSÃO 220V, ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL , CHAVE PARA TROCA DO DISCO E PROTETOR DE DISCO.	Unid.	WESCO	03	R$ 668,50	R$ 2.005,50
05	**SERRA CIRCULAR**, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1500W, ALTURA 21 CM, LARGURA 24,50 CM, COMPRIMENTO 35 CM, PESO 4,05 KG, ROTAÇÃO DE 6000 MIN., CORTE 90° 65MM, 45° 45 MM, 7 ¼.	Unid.	WESCO	02	R$ 450,00	R$ 900,00
08	**PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 1/4" (6,4 MM)** ENCAIXE HEX DE 1/4" (6,4 MM), LUZ DE LED – PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CARREGADOR, 02 (DUAS) BATERIAS DE 3,0 AH, CLIP DE PENDURAR, MALETA PARA GUARDAR, NÃO POSSUIR ESCOVAS DE CARVÃO, VOLTAGEM 110V/ 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO DE 2.400 RPM.	Unid.	WESCO	03	R$ 759,00	R$ 2.277,00
11	**MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER**, LASER CLASSE 02; DIODO DO LASER DE 635 MM, < 1MW; FAIXA DE TRABALHO DE 0,15 A 30M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE + OU – 2MM; BATERIA DE 2X1,5 V LR03 AAA.	Unid.	WESCO	04	R$ 290,00	R$ 1.160,00
13	**MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)**, ARCO DE FÁCIL ABERTURA E SOLDAGEM ESTÁVEL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO , POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA, SOLDA EM CORRENTE CONTÍNUA (DC), PESO LÍQUIDO (SEM CABOS): 2,9 KG, MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29CM X 13CM X 23 CM, 110V/ 220V MONOFÁSICA OU BIFÁSICA (BIVOLT), DERRETE ELETRODOS:-6013: 2,5MM, 3,25MM E 4MM – 7018: 2,5MM, 3,25MM – INOX: 2,5MM E 3,2MM – ALUMÍNIO: 2,5MM E 3,25MM – FERRO FUNDIDO: 2,5MM E 3,25MM – CELULOSE: 2,5MM, 3,25MM E 4MM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO EM VAZIO: 57V, CONSUMO MÁXIMO: 32A E 6,6 KW, FAIXA DE CORRENTE: 25 - 170ª, CICLO DE TRABALHO: 65% - 170ª, 80% - 130ª, 100% - 100A.	Unid.	INTECH	02	R$ 839,24	R$ 1.678,48
15	**FURADEIRA DE IMPACTO**, 600 W, FURADEIRA DE IMPACTO, 600 WATTS DE POTÊNCIAS, ROTAÇÃO SEM CARGA 3.000 MIN.-1, MANDRIL	Unid.	WESCO	03	R$ 290,00	R$ 870,00

CADORE BIDÓIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

cb agrícola

CNPJ: 26.552.687/0001-61 CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA Insc. Est: 13.121.235-4

	1/2" - 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 13MM/ AÇO 10MM E MADEIRA 25MM, BIVOLT OU 115-127V. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE.				

VALOR TOTAL:	**R$ 8.890,98 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)**

1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: SICREDI

NUMERO DA AGÊNCIA: 0802

NÚMERO DA CONTA: 28.389-4

Primevera do Leste/ MT, 27 de Outubro de 2020.

CADORE BIDOIA & CIA LTDA
26.552 687/0001-61

GUSTAVO PILONETO CADORE
GERENTE DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor unitário estimado do item	Valor unitário Final do item
01	**STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99**	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO ("TIPO SAPO"	R$ 23.175,00	R$ 12.495,00
02	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,	R$ 1.506,17	R$ 609,00
03	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 1.200,22	R$ 668,50
04	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	SERRA MÁRMORE	R$ 1.047,42	R$ 470,00
05	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	SERRA CIRCULAR	R$ 1.549,58	R$ 450,00
06	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 682,83	R$ 399,90
07	**DESERTO**	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO	DESERTO
08	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM	R$ 3.001,67	R$ 759,00
09	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 3.419,42	R$ 350,00
10	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 2.441,83	R$ 2.440,00
11	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.665,83	R$ 290,00
12	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	ALISADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.583,33	R$ 7.900,00
13	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 5.158,33	R$ 839,24
14	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15**	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 3.225,92	R$ 1.349,00
15	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 1.049,17	R$ 290,00
16	**DESERTO**	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO	DESERTO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 28 de outubro de 2020.

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

PARECER DA COMISSÃO-

000311

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa: **STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99,** que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor unitário de **R$ 12.495,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais),** sobre a proposta apresentada pela empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15,** que apresentou proposta de menor preço para: o **item 2** totalizando o valor unitário de **R$ 609,00 (Seiscentos e nove reais), item 4** totalizando o valor unitário de **R$ 470,00** (**Quatrocentos e setenta reais**), **item 6** totalizando o valor unitário de **R$ 399,90** (**Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos**), **item 09** totalizando o valor unitário de **R$ 350,00** (**Trezentos e cinquenta reais**), **item 10** totalizando o valor unitário de **R$ 2.440,00** (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais), **item 12** totalizando o valor unitário de **R$ 7.900,00** (**Sete mil e novecentos reais**), **item 14** totalizando o valor unitário de **R$ 1.349,00** (**Um mil, trezentos e quarenta e nove reais**), sobre a proposta apresentada pela empresa: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA,CNPJ :26.552.687/0001-61,** que apresentou proposta de menor preço para: o **item 3** totalizando o valor unitário de **R$ 668,50** (**Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**), **item 5** totalizando o valor unitário de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e cinquenta reais**), **item 8** totalizando o valor unitário de **R$ 759,00** (**Setecentos e cinquenta e nove reais**), **item 11** totalizando o valor unitário de **R$ 290,00** (**Duzentos e noventa reais**), **item 13** totalizando o valor unitário de **R$ 839,24** (**Oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos**), **item 15** totalizando o valor unitário de **R$ 290,00** (**Duzentos e noventa reais**). Os itens 07 e 16 restaram desertos. Esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 044/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor das licitantes vencedoras supracitadas.

Rondonópolis-MT, 28 de outubro de 2020.

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 171/2020/CODER/CPL

000312

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho-Gerente de departamento jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Maílson de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

000313

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação das empresas: **STAR PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **31.395.164/0001-99** (item 1); **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **37.853.101/0001-15** (itens 2, 4, 6, 9, 10, 12 e 14); **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **26.552.687/0001-61** (itens 3, 5, 8, 11, 13 e 15).

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 28 de outubro de 2020.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

000314

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2020.

Ofício nº. 172/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 044/2020

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Maiklon de Souza Oliveira
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000315

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 044/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Para as seguintes empresas participantes, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	**STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99**	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO ("TIPO SAPO"	R$ 49.980,00
02	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,	R$ 1.827,00
03	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 2.005,50
04	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA MÁRMORE	R$ 940,00
05	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	SERRA CIRCULAR	R$ 900,00
06	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 799,80
07	**DESERTO**	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO
08	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM	R$ 2.277,00
09	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 1.050,00
10	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 9.760,00
11	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.160,00
12	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ALISADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.800,00
13	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 1.678,48
14	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 5.396,00
15	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 870,00
16	**DESERTO**	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000316

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Para a seguinte empresa participante, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	**STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99**	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO ("TIPO SAPO"	R$ 49.980,00
02	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,	R$ 1.827,00
03	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 2.005,50
04	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA MÁRMORE	R$ 940,00
05	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	SERRA CIRCULAR	R$ 900,00
06	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 799,80
07	**DESERTO**	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO.
08	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM	R$ 2.277,00
09	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 1.050,00
10	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 9.760,00
11	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.160,00
12	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ALISADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.800,00
13	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 1.678,48
14	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 5.396,00
15	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 870,00
16	**DESERTO**	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

000317

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 044/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 044/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	**STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99**	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO ("TIPO SAPO"	R$ 49.980,00
02	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,	R$ 1.827,00
03	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 2.005,50
04	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA MÁRMORE	R$ 940,00
05	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	SERRA CIRCULAR	R$ 900,00
06	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 799,80
07	**DESERTO**	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO
08	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM	R$ 2.277,00
09	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 1.050,00
10	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 9.760,00
11	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.160,00
12	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ALISADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.800,00
13	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 1.678,48
14	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 5.396,00
15	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 870,00
16	**DESERTO**	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

Maílson de Souza Oliveira
Pregoeiro

GRID AUTOMÓVEIS
A SUA REVENDEDORA DE CONFIANÇA
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
www.gridautomoveis.com.br

VENDO

CRUZE HATCH LT
14/14, branco, comp. aut.

GOL TRACK 1.0 FLEX
13/14, branca, completo

HB20 CONF. PLUS 1.0
18/19, branco, completo

OUTLANDER AUTOMATICA
13/14, cinza, completa

S-10 ADVANTAGE FLEX
17/17, cinza, completa

UNO WAY 1.0
11/12, verde, completo

HONDA FIT LX 1.4 FLEX
08/08, cinza, completo

F-75 DIESEL 4X4
75/75, preta, ar + dh

STRADA WORLING C. SIMPLES
16/16, branca, completa

L-200 TRITON 4X4
13/13, branca, completa

TRAILBLAZER LTZ 7 LUG.
13/14, branca, comp., diesel

HONDA CR-V LX
10/10, cinza, comp., automática

HONDA CITY EXL
18/19, branco, completo

LIFAN X-60 TALENT
15/16, prata, completa

FOX 1.0 FLEX
07/07, preto, ar, dh.

PEUGEOT 208 ALLURE
13/14, branco, completo

ECOSPORT FREESTYLE 1.5
18/19, prata, comp., automatica

CELTA LT 1.0
12/13, prata, completo

ETIOS SEDAN XS AUT.
17/18, branco, completo

STRADA WORKING C. EST
19/19, prata, completa

CIVIC EX AUTOMATICO
17/17, prata, completo

CIVIC LXR AUT.
14/14, cinza, completo

COROLLA GLI AUT.
16/17, preto, completo

OUTLANDER 4WD 7 LUG.
15/16, prata, comp. diesel

PEUGEOT 207 FLEX
09/10, prata, completo

UNO MILLE WAY
13/13, prata, ar condicionado

OUTLANDER
13/13, branca, completa

CRUZE LT AUTOMATICO
14/14, prata, comp. + bc. couro

M.B ATEGO 1726
13/13, amarelo, chassi

ESCORT XR3 2.0I
93/93, prata, completo

S-10 ADVANTAGE FLEX

17/17, cinza, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE HATCH LT

14/14, branco, comp. aut.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TRAILBLAZER LTZ 7 LUG.

13/14, branca, comp., diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CELTA LT 1.0

12/13, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AUTOMATICO

14/14, prata, comp. + bc. Couro. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT

2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2

2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

UNO WAY 1.0

11/12, verde, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA WORLING C. SIMPLES

16/16, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA WORKING C. EST

19/19, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO MILLE WAY

13/13, prata, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL

20/21, branco, 1.0, 2.026 km, ar, vidro eletrico, indicador de machas, retrovissores eletrico, farol de milha, roda liga leve, controle de som no volante, sensor de estacionamento, kit multimidia, camera de ré. 99989-7684

GOL TRACK 1.0 FLEX

13/14, branca, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FOX 1.0 FLEX

07/07, preto, ar, dh.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4

2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

F-75 DIESEL 4X4

75/75, preta, ar + dh. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ECOSPORT FREESTYLE 1.5

18/19, prata, comp., automatica. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED

2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6

2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ETIOS SEDAN

XLS,1.5, Flex, Aut.,16/17. Carro em ótimo estado, única dona. R$ 44.500,00. (66) 9 9943-9899 ou 99968-4466.

ETIOS SEDAN XS AUT.

17/18, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COROLLA GLI AUT.

16/17, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT

2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV

2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

OUTLANDER AUTOMATICA

13/14, cinza, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

L-200 TRITON 4X4

13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 4WD 7 LUG.

15/16, prata, comp. diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER

13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0

2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

PEUGEOT 208 ALLURE

13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

PEUGEOT 207 FLEX

09/10, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LIFAN X-60 TALENT

15/16, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA FIT LX 1.4 FLEX

08/08, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA CR-V LX

10/10, cinza, comp., automática. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA CITY EXL

18/19, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC EX AUTOMATICO

17/17, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.

14/14, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20 CONF. PLUS 1.0

18/19, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Central da Van
VIAGENS E ENCOMENDAS

RONDONÓPOLIS
66. 3023-0004
66. 99653-7253
66. 99943-4079

JACIARA
66. 3461-4498
66. 99973-3288

CUIABÁ
65. 3054-2171
65. 3637-5438
65. 99672-7080

CÁCERES
65. 3223-0821
65. 99620-2319
65. 99950-8772

Plantão 24hrs para todas as cidades

FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS

A TRIBUNA E D I T A I S

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 044/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 044/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS). Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total final do item
01	STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.393.144/0001-97	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO "TIPO SAPO"	R$ 47.960,00
02	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL.	R$ 1.827,00
03	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 2.005,50
04	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	SERRA MÁRMORE	R$ 940,00
05	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	SERRA CIRCULAR	R$ 900,00
06	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 799,80
07	DESERTO	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO
08	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" 16.4 Nm	R$ 2.277,00
09	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 1.050,00
10	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	LASER DE LINHA CUBA NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 9.760,00
11	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.140,00
12	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	MISTURADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.600,00
13	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 1.676,48
14	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.553.101/0001-15	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 5.396,00
15	CADORE, RIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 24.532.487/0001-41	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 870,00
16	DESERTO	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Cod. Proc.: 786812 Nr: 892571.2015.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial> Processo de Execução > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): DORNELLES PRESTADORA DE SERVICO DE SOFTWARE LTDA, CRISTIAN TELLES DORNELLES ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB: OAB/MT13.994A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB: MT8184/A ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DORNELLES PRESTADORA DE SERVICO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01685318000116 e atualmente em local incerto e não sabido CRISTIAN TELLES DORNELLES, brasileiro(a). Atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da divida. Resumo da Inicial: Em 12/12/2013 o Executado firmou perante o Exequente o seguinte a: Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Veículo de n. 11760766620 no valor financiado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Cumpre salientar que, de acordo com o contrato o pagamento seria efetuado em 48 (quarenta e oito) prestações, cada qual no valor unitário de R$ 687,76 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), com 1° vencimento em 12/01/2014 e último para 12/12/2017. Ao não saldar os valores que lhe fora creditado, o Executado contraiu perante a financeira, uma dívida detalhada conforme demonstrativo a seguir: Contrato N° 11760766620; Produto: CDC Execução, data DA liberação: 12/04/2015, no valor de: 21.038,27 (VINTE E UM MIL, TRINTA E OITO REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS). Custas Processuais: R$ 0,00 Valor Total: R$ 22.038,27 Valor Atualizado: R$ 21.038,27 Valor Honorários: R$ 1.000,00 Despacho/Decisão: Código n° 786812 Vistos etc. Considerando que as tentativas de citação dos executados restaram infrutíferas; considerando, ainda, que o feito se arrasta há quase 05 (cinco) anos sem que o credor consiga promover os atos processuais necessários para o seu regular andamento, hei por bem deferir a citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo serem observados os comandos do artigo 257, do CPC , na forma requerida à fls. 115/116. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis MT, 17 de fevereiro de 2.020. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei. Rondonópolis, 15 de outubro de 2020 Luciana Martins da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

000319

Cod. Proc.: 238540 Nr: 1518008.2016.811.0004 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial> Processo de Execução Trabalhista Processo de Execução> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/APARTE(S): REQUERIDA(S): Imobiliária Bortolaia Ltda, Antônio Carlos Bortolaia ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiane Vasconcelos Borges Martins OAB: MT/13994ª ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citada(s): IMOBILIÁRIA BORTOLAIA LTDA, CNPJ: 11959951000109 e atualmente em lugar incerto e não sabido ANTÔNIO CARLOS BORTOLAIA, Cpf: 30447739115, Rg: 343.341, Filiação: Maria Vicentina Raggiolo Bortolaia e Antônio Bortolaia, data de nascimento: 04/02/1967, natural de Santa Cruz Montes Castelo PR,casado(a), empresário/agricultor, Telefone 999951108. Atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito atualizado descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Em 18/03/2016, as partes executadas firmaram perante a Exequente a Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n. 010.051.049, no valor financiado de R$ 85.000,00 (noventa e cinco mil reais), para pagamento em 15/09/2016. Ocorre que as partes executadas, encontram-se inadimplentes desde a 1ª prestação vencida em 15/09/2016, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do saldo, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida. Apesar do intuito e das tentativas da instituição exequente em receber a importância que lhe é devida, o débito permaneceu inadimplido, de forte atingido ante a inércia das partes executadas, razão pela qual, a busca pelo pronunciamento do Poder Judiciário com o ajuizamento deste procedimento executório se qualificou como medida imperativa. Desta forma, a soma do débito por faz a quantia de R$ 123.608,02 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oito reais e dois centavos), o que enseja a propositura do presente ação de execução. Custas Processuais: R$ 0,00 Valor Total: R$ 135.968,80 Valor Atualizado: R$ 123.608,02 Valor Honorários: R$ 12.360,80 Despacho/Decisão: Vistos.Cuide-se da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de IMOBILIÁRIA BORTOLAIA LTDA, todos qualificados nos autos.CITESE o Executado para pagar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a quantia devida, sob pena de penhora, caso o exequente não o tenha indicado, nos termos do artigo 829, §2º, do Código de Processo Civil), o valor da dívida apresentada, ou oferecer bens à penhora, caso o exequente não os tenha indicado, nos termos do artigo 829, §2º, do Código de Processo Civil).Verificado o não pagamento no prazo fixado, ou a ausência de manifestação, a ordem de penhora, a ser cumprido pelo oficial de justiça, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado, na forma do artigo 841, §§1º e 2º, do mesmo diploma legal.O Executado poderá oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 915, do Código de Processo Civil), contados na forma do artigo 231, do Código de Processo Civil. Os embargos não terão efeito suspensivo (artigo 919, do Código de Processo Civil).FIXO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, que quais deverão ser arcados pelo executado. No caso de integral pagamento no prazo para o reconhecimento e o crédito do Exequente e comprovando o depósito de que trata o parágrafo anterior, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827,§1º, do Código de Processo Civil).Expaça-se o necessário. Cumpra-se. Nova Olbrelí, 15 de outubro de 2020 Eurides Mário da Silva Júnior Gestor(a) Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 29 de outubro de 2020, cujo objeto é o registro de preços para futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou vencedora do item 01 a empresa GL OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.520.630/0001-04, totalizando o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). O item 02 Resultou em Deserção. Informa aos interessados que os autos de certame ficam desde já disponíveis para exame da quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 04 de novembro de 2020.
Eliana Pains da Amorim
Pregoeira

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 30 IMÓVEIS
1ª LEILÃO | 2º LEILÃO
ENCERRAMENTO: 23/11/2020 a partir das 11h00
Imóveis localizados em: AM, BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SP
Financiamento: Até 100% do valor do imóvel em até 360 meses
Aceita FGTS: Sim
Aceita parcelamento: Sim
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
Leiloeiro Oficial: Fernando Antonio Fiuza de Moraes - JUCESP 816
www.freitasleiloeiro.com.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 1ª VARA CÍVEL DE SORRISO Rua Caiaras, 941, CENTRO, SORRISO - MT - CEP: 78560-000 EDITAL AVISO AOS CREDORES PROCESSO Nº 1008191-42.2020.8.11.0046 ESPÉCIE: Recuperação Judicial e Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos >Procedimento de Jurisdição Voluntária >Processo >Processo de Conhecimento >PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: CERRITO LUIZ FIGANCIO; CALEBE FRANCESCO FIGANCIO; FELIPE FRANCISCO FIGANCIO FIGANCIO E MANEJADORA REPLORESTADORA E REFLORESTADORA FIUZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME ADVOGADOS DA REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE FIUZA DE MORAES OAB/MT 7.469 REQUERIDO: UNIVERSALIDADE DE CREDORES DA ENTRADORA JUDICIAL: JOICE WOLF SCHOLL GERAL DE CREDORES Para dar ciência aos interessados, abaixo descrito, da forma especial, atendendo todas as medidas de cautelas para prevenção ao COVID-19, e local sem a exigência de aglomeração e/ou de ordem de pessoas, conforme Portaria Conjunta nº 009/2020 - PRES/CGJ, datada de 23 de junho de 2020, com redação dada pela Portaria Conjunta nº 010/2020 - PRES/CGJ, datada de 30 de setembro de 2020, com fundamentamento a carta de Recuperação Judicial nº 1008191-42.2020.8.11.0046 - PJE, que tramita perante este Juízo da 1ª Vara Cível de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, no dia 10 de novembro de 2020, às 14h00min (horário) e em segunda convocação, com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum neste segundo momento, em terceira convocação, com qualquer número de credores presentes, nos termos do art. 35, inc. I, alínea "b" da Lei nº 11.101/05, a ser realizada em 24 horas após o primeiro momento, ambas dentro do período compreendido entre as 08h00min horas e 20h00min horas, no local a ser disponibilizado no site da Assembleia Geral de Credores, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelo devedor; 2 – CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, nos termos do art. 35, inc. I, alínea "a" da Lei nº 11.101/05; 3 – QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES A SEREM TOMADAS: Em 1º convocação: Apreciação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor. CONVOCAÇÃO Assembleia Geral de Credores a primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 177/2020/CODER/CPL

000320

Rondonópolis – MT, 06 de novembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Recebi em 06/11/2020